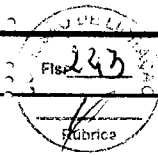


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AURILENE RODRIGUES DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO ALVES DE LIMA NETO		(mãe) MARLENE RODRIGUES DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/06/1987	IDENTIDADE (número) 0254723420033	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 033.330.383-07
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CASTELO BRANCO			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.460-000	
MUNICÍPIO PIRAPEMAS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOAO CASTELO			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.460-000	
MUNICÍPIO PIRAPEMAS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 3312103 3811400 4120400 4321500 4322301 4664800	DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELEOTERAPEUTICOS E EQUIPA MENTOS DE IRRADIAÇÃO COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO O DONTO MEDI CO HOSPITALAR PARTES E PECAS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES			
DATA DA ASSINATURA 01/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESARIO Aurilene Rodrigues de Lima		



DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
 Marcia Cristiana R. Santana
 Juizador Singular
 Mat. 607226
 07/07/15

AUTENTICAÇÃO

17 de 2015
 MA1201505120745
 MA1201505120745

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AURILENE RODRIGUES DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO ALVES DE LIMA NETO		(mãe) MARLENE RODRIGUES DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/06/1987	IDENTIDADE (número) 0254723420033	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 033.330.383-07
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CASTELO BRANCO			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.460-000	
MUNICÍPIO PIRAPEMAS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOAO CASTELO			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.460-000	
MUNICÍPIO PIRAPEMAS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 4712100 4743100 4744099 4751201 4751202 4754701	DESCRIÇÃO DO OBJETO COM VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A R DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES			
DATA DA ASSINATURA 01/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Aurilene Rodrigues de Lima		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
 Marcia Cristina R. Santana
 Julgador Singular
 Mat. 607220
 07/07/15

AUTENTICAÇÃO
 17 de 2020
 MA1201505120745
 MA1201505120745

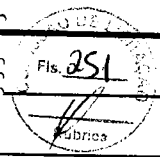


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AURILENE RODRIGUES DE LIMA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX				
FILHO DE (pai) ANTÔNIO ALVES DE LIMA NETO			(mãe) MARLENE RODRIGUES DE LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/06/1987	IDENTIDADE (número) 0254723420033	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 033.330.383-07	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CASTELO BRANCO				NÚMERO 23	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.460-000			
MUNICÍPIO PIRAPEMAS					UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES					
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOAO CASTELO				NÚMERO 23	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.460-000			
MUNICÍPIO PIRAPEMAS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 4755503 4756300 4761001 4761003 4763601 4763602	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERC IO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS FUNERARIOS PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIF. PARA ORNAMENTACAO, ARTIGOS RELIGIOS) EDICAO DE LIVROS XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX		

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
A. R. de Lima Empreendimentos Comercio Servicos e Construcões
 DATA DA ASSINATURA: 01/06/2015
 ASSINATURA DO EMPRESARIO: *Aurilene Rodrigues de Lima*

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Marcia Cristina R. Santana
 Julgador Singular
 Mat. 607226
 07/07/15

AUTENTICAÇÃO
 17 de 2015
 MA1201505120745
 MA1201505120745



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AURILENE RODRIGUES DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO ALVES DE LIMA NETO		(mãe) MARLENE RODRIGUES DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/06/1987	IDENTIDADE (número) 0254723420033	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 033.330.383-07
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CASTELO BRANCO			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.460-000	
MUNICÍPIO PIRAPEMAS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOAO CASTELO			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.460-000	
MUNICÍPIO PIRAPEMAS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 7311400 8121400 8211300 8219999 8230001 8550302	DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERECEM CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVE L BASICO) ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO REPARACAO E MANUTEN CAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS INSTALACA O E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAOXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A R DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES			
DATA DA ASSINATURA 01/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESARIO Aurilene Rodrigues de Lima		

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Marcia Cristina R. Santana
 Julgador Singular
 Mat. 607226
 07/07/15

AUTENTICAÇÃO
 17 de 08 de 2020
 MA1201505120745
 MA1201505120745

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES estabelecido na AVENIDA JOAO CASTELO nº 23, , CENTRO, CEP: 65.460-000, PIRAPEMAS, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

PIRAPEMAS, 01 de Junho de 2015

Assinatura : Aurilene Rodrigues de Lima

Nome do Empresário : AURILENE RODRIGUES DE LIMA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

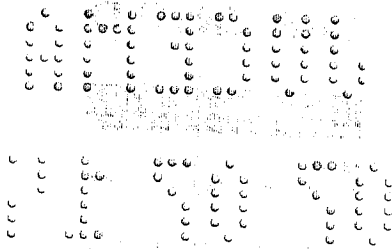
DEFERIDO EM 07/07/15

Marcia Cristiana R. Santana
Marcia Cristiana R. Santana
Julgador Singular
Mat. 607226

Etiqueta de Registro

17 02 2020
ABRIL
MA1201505120746

MA1201505120746



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 07/07/2015 Sob Nº 21102065249
Protocolo : 150989903 de 25/06/2015 NIRE: 21102065249

**A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO.SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES**

Chancela : A98E9DCC49A21D93D094D90CE1455E0121607471

São Luis, 09/07/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

17 de 2020

Ser/dor

B. Reitor


A

Q



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102065249		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AURILENE RODRIGUES DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO ALVES DE LIMA NETO	(mãe) MARLENE RODRIGUES DE LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/06/1987	IDENTIDADE (número) 0254723420033	Orgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 033.330.383-07	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CASTELO BRANCO			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - Município) 0254723420033
MUNICÍPIO Pirapemas			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA PICARRA			NÚMERO 23
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - Município) 0254723420033
MUNICÍPIO Pirapemas		UF MA	PÁIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 4751201, 4751202, 4755503, 4756300, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4782201, 4789099, 7311400, 8121400, 8211300, 8219999, 8230001, 8550302, 8599604, 8599699		Descrição do Objeto 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751202 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4755503 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756300 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763601 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 07/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.825.542/0001-36	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 01/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aurilene Rodrigues de Lima</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA116000590423	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 14:27 SOB Nº 20160886368.
PROTOCOLO: 160886368 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603034348. NIRE: 21102065249.
A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 14:27 SOB Nº 20160886368.
PROTOCOLO: 160886368 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603034348. NIRE: 21102065249.
A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

261
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MA1933790538



Aurilene Rodrigues de Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 025472342003-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/03/2014

NOME AURILENE RODRIGUES DE LIMA

FILIAÇÃO ANTONIO ALVES DE LIMA NETO E MARLENE RODRIGUES DE LIMA

NACIONALIDADE PIRAPEMAS - MA DATA DE NASCIMENTO 21/06/1987

DOC ORIGEM NASC. N.20261 FLS.74 LIV.23

CPF 033330383-07

SÃO LUIS-MA

P-239

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

17 de 2020

VBoller



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.825.542/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PICARRA	NÚMERO 23	COMPLEMENTO LETRA A
--------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 65.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIRAPEMAS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AURINHA-LIMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3466-1169
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2020 às 11:57:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sefaz/MA
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública de Consulta de Cadastro de Contribuintes



Assessoria de Planejamento

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 22.825.542/0001-36 **Inscrição Estadual:** 12.469983-9

Razão Social: A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PICARRA

Número: 23 **Complemento:** LETRA A

Bairro: CENTRO

Município: PIRAPEMAS **UF:** MA

CEP: 65460000 **DDD:** **Telefone:** 82274212

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 18/02/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (7311400),

EDF a partir de: 01/07/2015,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem exduem a responsabilidade tributária de cada uma das operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/01/2020

Número da Consulta:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVICOS**
CNPJ: **22.825.542/0004-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:06:52 do dia 07/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2020.

Código de controle da certidão: **C7B6.6628.218E.169E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 094964/19

Data da

22/11/2019 11:40:07

Inscrição Estadual: 124699839

CPF/CNPJ: 22825542000136

Razão Social: A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS

Endereço: RUA PICARRA, 23 LETRA A CEP: 65460000

Telefone: (98)82274212

Município: PIRAPEMAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/03/2020. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/01/2020 18:11:56

Handwritten signature



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063118/19

Data da

22/11/2019 12:18:12 ✓

Inscrição Estadual: 124699839

CPF/CNPJ: 22825542000136

Razão Social: A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS

Endereço: RUA PICARRA, 23 LETRA A CEP: 65460000

Telefone: (98)82274212

Município: PIRAPEMAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/03/2020. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/01/2020 18:15:34

CSK/M

PREFEITURA DE PIRAPEMAS
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
GERÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E CONTROLE DE EDIFICAÇÕES
CNPJ Nº.: 07.623.366/0001-66

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – EXERCÍCIO 2020.

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Pirapemas, a requerimento da pessoa interessada, **A. R. DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME** certifica para fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até essa data, tendo a presente Certidão validade até o dia 31 de dezembro de 2020, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

CONTRIBUINTE: A. R. de Lima Comércio e Serviços – ME

C.N.P.J nº.: 22.825.542/0001-36

I.P.T.U. Nº.: 01.01.013.0499.01

ENDEREÇO: Rua da Piçarra, s/nº.

BAIRRO: Centro

CEP: 65.460-000

CIDADE: Pirapemas

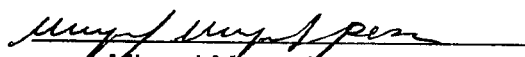
UF: MA

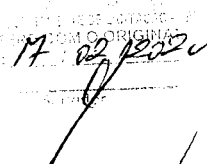
ATENÇÃO: Certidão emitida com base no CTM, Lei 140/2003, art.236 a 240.

Por ser expressão da verdade, assino a presente para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Data Emissão: 02/01/2020. /

Validade: 31/12/2020.


Miguel Mesquita Pessoa
Matrícula 000621

17.02.2020






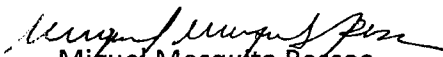
PREFEITURA DE PIRAPEMAS
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
GERÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E CONTROLE DE EDIFICAÇÕES
CNPJ Nº.: 07.623.366/0001-66

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS
TLL, IPTU, ISS E TLVF

CERTIFICO PARA FINS DE DIREITO A QUEM POSSA INTERRESSAR QUE NESSA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS, ESTADO DO MARANHÃO, NÃO CONSTA NENHUM DÉBITO DA PESSOA JURÍDICA, **A. R. DE LIMA COMÉRCIO SERVIÇOS - ME**, LOCALIZADO NA RUA DA PIÇARRA, S/Nº., CENTRO, PIRAPEMAS-MA, INSCRITA NO CNPJ Nº. **22.825.542/0001-36**, RELATIVO AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS TLL, IPTU, ISS E TLVF, A MESMA ENCONTRA-SE INSCRITA NESSA PREFEITURA COM O CADASTRO MUNICIPAL SOB O Nº. **34/333**.
CERTIFICO AINDA QUE A DIVIDA ATIVA MUNICIPAL DESSE MUNICIPIO AINDA NÃO FOI IMPLANTADA.

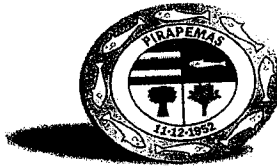
VALIDADE: 01 DE ABRIL DE 2020. /

PIRAPEMAS (MA), 02 DE JANEIRO DE 2020. /


Miguel Mesquita Pessoa
Matrícula 000621

14 02 2020





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS
 SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 GERÊNCIA DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO
 CNPJ nº: 07.623.366/0001-66

ALVARÁ DE LICENÇA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 34/333

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
 NOME: A.R. DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
 ENDEREÇO: RUA DA PICARRA, S/Nº - CENTRO - PIRAPEMAS-MA
 ATIVIDADE: SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

Prefeitura de
PIRAPEMAS

INSCRIÇÃO: GOVERNO MUNICIPAL DE PIRAPEMAS
 CÓDIGO: 85.50-3-02
 CAD. ECONÔMICO: 01.01.013.0499.01
 CAD. JURÍDICO: 22.825.542/0001-66
 VALIDADE: 31/12/2020

17/07/2020

VALOR: R\$ - 40,00

Luis Fernando Abreu Cutrim
 Luis Fernando Abreu Cutrim
 Secretário Municipal de Planejamento
 Orçamento e Gestão

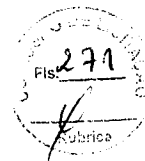
Miguel Mesquita Pessoa
 Miguel Mesquita Pessoa
 Gerente de Controle de Arrecadação

O presente ALVARÁ deverá ser fixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura.

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVICOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.825.542/0001-36

Certidão nº: 183425535/2019

Expedição: 11/09/2019, às 18:06:08

Validade: 08/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.825.542/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 1 de 4

A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS ME

RUA PICARRA, 23 - LETRA A - CENTRO - CEP : 65460-000

PIRAPEMAS / MA

CNPJ : 22.825.542/0001-36

Local de Registro : JUCEMA

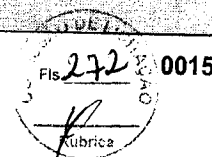
Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Inscrição Estadual : 124699839

Data de Registro : 07/07/2015

Número de Registro: 21102065249

Folha: 1



ATIVO

CIRCULANTE	497.918,33 D
DISPONIVEL	497.918,33 D
CAIXA	497.918,33 D
Caixa Matriz	497.918,33 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	22.500,00 D
IMOBILIZADO	22.500,00 D
IMOBILIZADO EM USO	22.500,00 D
Moveis e Utensilos	22.500,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	520.418,33 D

PASSIVO

CIRCULANTE	2.400,00 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.400,00 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.400,00 C
Honorarios a Pagar	2.400,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	518.018,33 C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	80.000,00 C
Capital Social	80.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	438.018,33 C
LUCRO NO EXERCICIO	438.018,33 C
Lucro no Periodo	438.018,33 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	520.418,33 C

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS ME

0015

RUA PICARRA, 23 - LETRA A - CENTRO CEP : 65460-000

PIRAPEMAS / MA

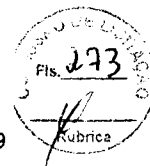
CNPJ / CEI : 22.825.542/0001-36

Inscrição Estadual: 124699839

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 07/07/2015

Nº do Registro: 21102065249



Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA: 2

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

540.938,00

540.938,00

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

540.938,00

(=) Lucro Bruto

540.938,00

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA ELETRICA

5.009,68

HONORARIOS CONTABEIS

2.400,00

SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA

57.240,00

AGUA E ESGOTO

449,40

PRO-LABORE

12.000,00

77.099,08

DESPESAS TRIBUTARIAS

SIMPLES

25.820,59

25.820,59

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

438.018,33

(=) Lucro antes da Tributação/Participação

438.018,33

(=) Lucro antes da Participação/Contribuição

438.018,33

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

438.018,33

PIRAPEMAS / MA, 31 de Dezembro de 2018

JONATAS SILVA DE AMORIM
CRC/MA: 009296/O-4

AURILENE RODRIGUES LIMA
CPF: 033.330.383-07

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS ME

RUA PICARRA, 23 - LETRA A - CENTRO - CEP : 65460-000

PIRAPEMAS / MA

CNPJ: 22.825.542/0001-36

I.E.: 124699839

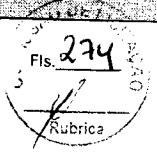
Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 07/07/2015

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Nº do Registro: 21102065249

FOLHA : 0003



ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo		ILG =	520.418,33		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante		ILG =	520.418,33	ILG :	1,00000

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

Ativo Circulante		ILC =	520.418,33		
Passivo Circulante		ILC =	520.418,33	ILC :	1,00000

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

Ativo Circulante - Estoque		ILS =	520.418,33		
Passivo Circulante		ILS =	520.418,33	ILS :	1,00000

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

Disponível		ILI =	497.918,33		
Passivo Circulante		ILI =	520.418,33	ILI :	0,95677

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

Passivo Circulante + Passivo não Circulante		IEG =	520.418,33		
Ativo		IEG =	520.418,33	IEG :	1,00000

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

Passivo Circulante + Passivo não Circulante		ICT =	520.418,33		
Patrimônio Líquido		ICT =	518.018,33	ICT :	1,00463

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

Ativo imobilizado		IGI =	22.500,00		
Patrimônio Líquido		IGI =	518.018,33	ICT :	0,04343

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
03333038307	AURILENE RODRIGUES DE LIMA
72444401387	JONATAS SILVA DE AMORIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2019 08:45 SOB Nº 20191157279.
 PROTOCOLO: 191157279 DE 06/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905150159. NIRE: 21102065249.
 A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 07/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 30 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 30 e servirá de Livro Diário nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

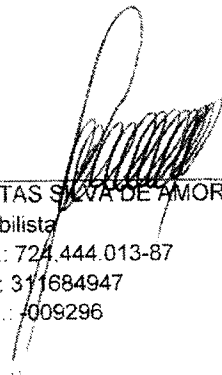
Nome : A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS ME
 Endereço : RUA PICARRA, 23 - LETRA A
 Bairro : CENTRO
 C.E.P. : 65460-000
 Cidade : PIRAPEMAS / MA

Registrado na JUCEMA
 sob nº 21102065249

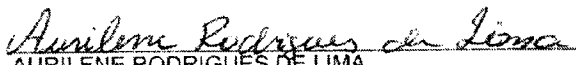
Arquivado em 07/07/2015

Inscrição Estadual nº 124699839
 C.N.P.J. nº 22.825.542/0001-36

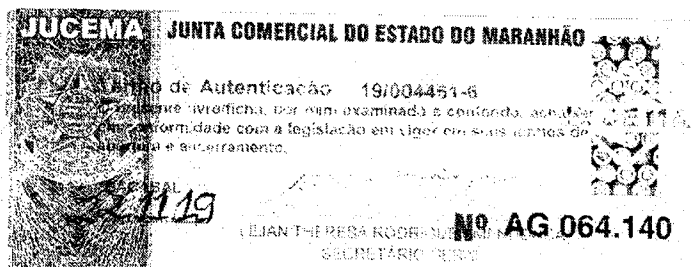
Pirapemas/MA, 01 de Janeiro de 2018

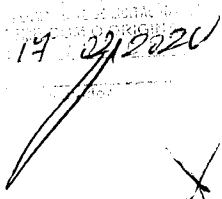


 JONATAS SILVA DE AMORIM
 Contabilista
 C.P.F.: 724.444.013-87
 R.G. : 311684947
 C.R.C. : 009296



 AURILENE RODRIGUES DE LIMA
 C.P.F.: 033.330.383-07
 R.G.: 0254723420033



17 21/2020








TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 30 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 30 e serviu de Livro Diário nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:


Nome : A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS ME
Endereço : RUA PICARRA, 23 - LETRA A
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65460-000
Cidade : PIRAPEMAS / MA

Registrado na JUCEMA
sob nº 21102065249


Arquivado em 07/07/2015

Inscrição Estadual nº 124699839
C.N.P.J. nº 22.825.542/0001-36

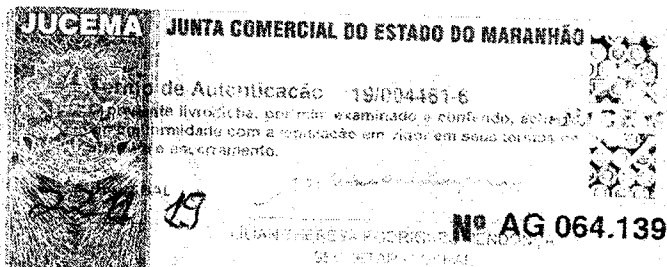
Pirapemas/MA, 31 de Dezembro de 2018



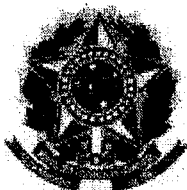
JONATAS SILVA DE AMORIM
Contabilista
C.P.F.: 724.444.013-87
R.G.: 311684947
C.R.C.: -009296



AURILENE RODRIGUES DE LIMA
C.P.F.: 033.330.383-07
R.G.: 0254723420033



14/02/2019



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JONATAS SILVA DE AMORIM
REGISTRO..... : MA-009296/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 724.444.013-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/01/2020 as 18:36:30.

Válido até: 31/03/2020.

Código de Controle: 6370.7584.7115.1364.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

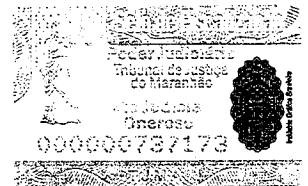


CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas de Falência ou Concordata, ou recuperação judicial e extrajudicial e insolvência civil a partir do dia 09 do mês de Janeiro do ano de dois mil e nove (2009) até o dia 09 do mês de Janeiro do ano corrente, constatei a INEXISTÊNCIA de processos contra A R DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS-ME, CNPJ Nº 22.825.542/0001-36, com endereço na RUA DA PIÇARRA, S/Nº, Bairro Centro, Pirapemas-MA, CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão. Eu, Jordano dos Santos Pires de Moura distribuidor, consultei, digitei e subscrevo. Eu, Francisco Vinícius Sodré Santos, Secretário Judicial, assino o referido, é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, a meu cargo, no Fórum "Casa da Justiça", nesta cidade de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão.

Cantanhede/MA, 09 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO VINÍCIUS SODRÉ SANTOS
Secretário Judicial
Mat. 186569



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANTANHEDE/MA



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Barão de Grajaú, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, inscrita CNPJ: 12.542.767/0001-21, situada na Rua Barão de Grajaú, s/n – Centro – CEP: 65.945-000 - Arame – MA, atesta para os devidos fins de direito que a empresa, A R DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS -ME inscrita CNPJ: 22.825.542/0001-36, situada na Rua da Piçarra, s/n – Centro – CEP:65.460-000 - Pirapemas – MA, que prestou serviços em Consultoria Especializada para capacitação, orientação e acompanhamento da equipe pedagógica e técnica dos projetos e programas da Secretaria Municipal de Educação para articular diretrizes educacionais de fortalecimento da Gestão Administrativa, Financeira e Pedagógica do Município de Arame – MA; de forma que destacamos que todos os serviços prestados ao Município de Arame – MA foram considerados satisfatórios e considerados de ótima qualidade técnica; e afirmamos ainda nada existir que desabone sua conduta ou que impeça de exercer suas funções em qualquer órgão que se apresente para a Administração Municipal ou Privada.

Declaro e assino as veracidades contextuais apresentadas anteriormente.

Atenciosamente,

Arame – MA, 14 de Fevereiro de 2020

ARTÓRIO DO OFÍCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Geelson Gomes da Silva
GEDELSON GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação - SEMED
Portaria 015/2018

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR 0300661 RBOL T2PILOVCO980, Data/Hora: 17/02/2020
11:22:25, Ator: 13.17.2, Parte(s): GEDELSON GOMES DA
SILVA, Rec Firma: Semelhança, Total: R\$ 4,50, Emolumentos:
R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



Jocilene de Oliveira T. Santana
Escritor(a) Autorizada

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
14 de Fevereiro de 2020

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE ARAME



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20189126

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20189126, que fazem entre si o município de ARAME, por intermédio de (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

O Município de ARAME, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Barão de Grajaú, s/n - Centro, Arame/MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 10.830.598/0001-08, representado pelo(a) Sr(a). PEDRO JOSÉ RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº 868.143.383-00, residente na Rua São João, s/n - Centro - Arame/MA, e de outro lado licitante A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 2.825.542/0001-36, estabelecida na Rua da Piçarra, S/N, Centro, Pirapemas-MA, CEP 65460-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por AURILENE RODRIGUES DE LIMA, residente na AVENIDA CASTELO BRANCO, 23, CENTRO, Pirapemas-MA, CEP 65460-000, portador do(a) CPF 033.330.383-07, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 023/2018-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs. 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de Consultoria Especializada para Capacitação, Orientação e Acompanhamento da Equipe Pedagógica e Equipe Técnica dos Projetos e Programas da Secretaria Municipal de Educação para Articular Diretrizes Educacionais de Fortalecimento da Gestão Administrativa, Financeira e Pedagógica do Município de Arame/MA..

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão n.º 023/2018-SRP e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão n.º 023/2018-SRP, realizado com fundamento na

RUA NOVA, S/N - CENTRO - ARAME - MA

14/09/2020



Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. 023/2018-SRP.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 15 de Maio de 2018 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2018, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
 - 2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
 - 2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
 - 2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- 1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 023/2018-SRP;
- 1.4 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- 1.5 - Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.º 023/2018-SRP;
- 1.6 - Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e
- 1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

RUA NOVA, S/N - CENTRO - ARAME - MA

17/07/2020



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE ARAME



1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a. salários;
- b. seguros de acidente;
- c. taxas, impostos e contribuições;
- d. indenizações;
- e. vales-refeição;
- f. vales-transporte; e
- g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.9 - Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

1.10 - Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;

1.11 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.12 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;

1.13 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;

1.14 - Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

1.15 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos

RUA NOVA, S/N - CENTRO - ARAME - MA

12/09/2000



julgados necessários;

1.16 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.17 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a

RUA NOVA, S/N - CENTRO - ARAME - MA

17 07 2020



autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0502.123610150.2.026 Manutenção do FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.65, no valor de R\$ 162.000,00.

2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na , para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

RUA NOVA, S/N - CENTRO - ARAME - MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE ARAME



$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

RUA NOVA, S/N - CENTRO - ARAME - MA

17/02/2020



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE ARAME



3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 023/2018-SRP, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

RUA NOVA, S/N - CENTRO - ARAME - MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE ARAME



1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ARAME, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ARAME - MA, em 15 de Maio de 2018

Pedro José Ribeiro Conceição
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 10.830.598/0001-08
CONTRATANTE
PEDRO JOSÉ RIBEIRO CONCEIÇÃO
Secretario Municipal de Educação

A. R. de Lima Comercio e Serviços - ME
A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ 22.825.542/0001-36
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Leodônio José Vitor*
Leodônio José Vitor
075620803 - 30

2. *Jefferson Soares Moreira*
Jefferson Soares Moreira
054.412.863-33

17.05.2018

RUA NOVA, S/N - CENTRO - ARAME - MA

[Handwritten signatures and marks]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE ARAME



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20189126

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2018-SRP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

OBJETO.....: Contratação de Consultoria Especializada para Capacitação, Orientação e Acompanhamento da Equipe Pedagógica e Equipe Técnica dos Projetos e Programas da Secretaria Municipal de Educação para Articular Diretrizes Educacionais de Fortalecimento da Gestão Administrativa, Financeira e Pedagógica do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0502.123610150.2.026 Manutenção do FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.65, no valor de R\$ 162.000,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2018

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do contrato da licitação PREÇO PRESENCIAL PP 023/2018-SRP foi afixado no quadro de avisos desta prefeitura, pois o município dispõe de imprensa oficial.
Arame-MA, 15/05/2018

17 02/2018 ✓

RUA NOVA, S/N - CENTRO - ARAME - MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BACABAL
FUNDO MANUTENCAO DES. EDUC. BAS. FUNDEB



CONTRATO Nº 20180023

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de BACABAL, através do(a) FUNDO MANUTENCAO DES. EDUC. BAS. FUNDEB, CNPJ-MF, Nº 25.276.332/0001-24, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ERIKA DE CASSIA SIQUEIRA LUCENA, Secretária de Educação, portador do CPF nº 475.063.503-00, residente na Rua Cruz 1117 AP 13, e do outro lado A.R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ 22.825.542/0001-36, com sede na R PICARRA, 23 LETRA A, CENTRO, Pirapemas-MA. CEP 65460-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo (a) Sr(a). AURILENE RODRIGUES DE LIMA, residente na AVENIDA CASTELO BRANCO, 23, CENTRO, Pirapemas-MA, CEP 65460-000, portador do(a) CPF 033.330.383-07, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área educacional, realizar e organizar cursos de Educação continuada para Técnicos de programas e Sistemas FNDE/MEC, gestores, coordenadores, supervisores, professores e profissionais da educação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Bacabal - Ma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE, nº CC-011/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº CC-011/2017 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONVITE nº CC-011/2017.

TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, 229, CENTRO - BACABAL/MA

Assinaturas manuscritas:
Assinatura de Erika de Cassia Siqueira Lucena
Assinatura de Aurilene Rodrigues de Lima
Assinatura de A.R. de Lima Comercio e Servicos - ME



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BACABAL
FUNDO MANUTENCAO DES. EDUC. BAS. FUNDEB



3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 12 de Janeiro de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, 229. CENTRO - BACABAL/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BACABAL
FUNDO MANUTENCAO DES. EDUC. BAS. FUNDEB



- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MANUTENCAO DES. EDUC. BAS. FUNDEB e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0219.123610014.2.058 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 77.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja

TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, 229, CENTRO - BACABAL/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BACABAL
FUNDO MANUTENCAO DES. EDUC. BAS. FUNDEB



interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de BACABAL, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

BACABAL-MA, 12 de Janeiro de 2018

Elucena

FUNDO MANUTENCAO DES. EDUC. BAS. FUNDEB
CNPJ(MF) 25.276.332/0001-24
CONTRATANTE

Aureliane Rodrigues de Lima

A.R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ 22.825.542/0001-36
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

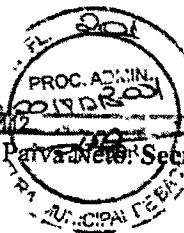
[Handwritten signature]
028.937.573-74

2. *[Handwritten signature]*
606.299.583-77

TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, 229, CENTRO - BACABAL/MA

[Handwritten signatures and marks]

Janeiro de 2018. Bacabal (MA), em 12 de Janeiro de 2018. Sr. Antônio Guedes de Paiva Neto, Secretário Municipal de Administração.



EXTRATO DE CONTRATO N.º 20180013 PARTES: Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, através do Fundo Manutenção Des. Educ. Bas. Fundeb e a empresa A.R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS – ME. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área educacional, realizar e organizar cursos de Educação continuada para Técnicos de programas e Sistemas FNDE/MEC, gestores, coordenadores, supervisores, professores e profissionais da educação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de BACABAL – MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Convite nº 011/2017 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais). VIGÊNCIA: 12 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 02 – Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 19 – Fundo Manutenção Des. Educ. Bas. FUNDEB – AÇÃO – 123610014.2.058 – Manutenção do Ensino Fundamental - NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica Sub elemento 3.3.90.39.99, SIGNATÁRIOS: Sra. Erika de Cassia Siqueira Lucena – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. Aurilene Rodrigues de Lima – Representante Legal, pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2018. Bacabal (MA), em 12 de Janeiro de 2018. Sra. Erika de Cassia Siqueira Lucena. Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20180001: PARTES: Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ESMIRNA TRANSPORTES CAMBIO E TURISMO LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de transporte para pacientes em tratamento fora do domicílio (TFD) Bacabal/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº SRP – 021/2017 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 84.882,50 (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: De 12 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 02 – Executivo - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AÇÃO – 2.109 MANUTENÇÃO DO FMS – ATENÇÃO BASICA – NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica – Sub elemento 3.3.90.39.99, SIGNATÁRIOS: Sra. DORALINA MARQUES DE ALMEIDA – Secretaria Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. SAVIO STEFANIO LIMA VERDE E SILVA Representante Legal, pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2018. Bacabal (MA), em 12 de Janeiro de 2018. Sra. DORALINA MARQUES DE ALMEIDA. Secretaria Municipal de Saúde.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 | Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito: Zé Vieira
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro - Bacabal - Maranhão - CEP: 66700-000
Telefone: (99) 3621 0533



CURRICULUM VITAE

Isabel Cristina Pereira Dantas de Almeida

Possui experiência no Programa na Nacional de Alimentação Escolar, na compra da agricultura familiar, acompanhamento, monitoramento e avaliação de Políticas Públicas Sociais do Governo Federal. Enquanto colaborador por 13 anos no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, atuou como chefe da administração do FNDE, gestora de contratos a última atuação se deu na Coordenação do Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar- CECANE's, no FNDE e no Ministério de Desenvolvimento Social, Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, onde construiu a proposta de indicadores de desempenho e modelos de gestão do Programa, com destaque para a contribuição ativa na elaboração da Lei n.º 11.947/2009 que estabelece as normas e diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e as resoluções do programa. Participou da elaboração do Planejamento Estratégico e mapeamentos dos processos necessários à elaboração, desenvolvimento, monitoramento e avaliação de métodos e atividades de acompanhamento da execução do PNAE tanto em nível de gestão federal quanto em nível de execução nos estados e municípios, promovendo a intervenção na execução do Programa através de orientações às partes ora envolvidas na implementação do PNAE. Precursor na criação e implantação dos Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição do Escolar - CECANE's junto as Universidades Federais e os Institutos Federais, definiu em projetos piloto os modelos de atuação dos CECANEs sobre a compra da agricultura familiar. Desenvolveu atividades enquanto agente da agricultura familiar fomentando discussões sobre Políticas Públicas junto a Comissões Permanentes do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional da Presidência da República- CONSEA e desenvolvendo atividades relacionadas a capacitação de agentes envolvidos no PNAE. Em âmbito internacional participou de missões de cooperação técnica com fins de prospecção dos Programas de Alimentação Escolar de países da África do Sul, dentro da Cooperação Internacional Sul-Sul, contribuindo na prospecção do School Food Nutrition implantados nos Países: São Tomé e Príncipe e Moçambique. Pelo Programa Mundial de Alimentação - PMA atuou na implantação do Programa de Alimentação Escolar na África- NÍGER. Atuou também na transmissão de conhecimento técnico quando do recebimento de missões internacionais em cooperação técnica para

17/09/2011
Sendo

conhecimento do modelo de gestão do Programa a fim de planejamento e desenho institucional de Programas de Alimentação e Nutrição do Escolar adaptáveis a Países do Continente Africano, da América Latina e América do Sul, junto com a FAO. Enquanto colaborador no âmbito da Diretoria de Ações Educacionais - DIRAE, atuou em parceria com a área de compra na elaboração dos termos de referência voltado para o PNAE, como caminhão frigorífico e os equipamentos para a cozinha das escolas. Com relação aos demais Programas e Ações Educacionais participou do projeto piloto de Monitoramento Integrado dos Programas gerenciados pela DIRAE. Realizou atividades de assessoria, análises de prestações de contas e instauração de tomada de contas especial junto à Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento à Prestação de Contas de recursos financeiros transferidos aos municípios para atendimento de programas voltados para a educação pública referente a agricultura familiar. Contribuiu, ainda, no desenho e levantamento de requisitos e necessidades do Sistema Gestão de Prestação de Contas do FNDE. Participou da elaboração do manual da compra da agricultura familiar. Realizou capacitações como palestrante e organizadora pelo FNDE nos 26 estados e o Distrito Federal e seus municípios sobre o PNAE e a compra da agricultura familiar.

2.FORMAÇÃO ACADÊMICA

2009 Graduação em Nutrição

Faculdade JK.

Brasília.

Período 2005 a 2009 (50 meses)

Carga horária:



2013 Pós-graduação em nutrição pediátrica e escolar

Gama Filho

Brasília

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
SISTEMA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO - SGL
CONFIRMAÇÃO EM ORIGINAL
Data: 27/07/2020
Servidor

2012 Pós-graduação em segurança alimentar e qualidade do alimento



Gama Filho

Brasília

2015 Curso de Inglês

LAL Language Centres – Central Reservations Department Conway Rd, Paignton, TQ4
5LH, England

30 dia em BOSTON

2017 Pós em direito administração e Gestão Publica



3.FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- Curso de Gestão de Eventos (carga horária 16h) março 02 a 05 realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em Brasília.
- Competência Técnica na Lei 11.947/2009 e as resolução do Programa.
- *Curso de Terceirização e Serviços Contínuos, IN 02/08 e o Gerenciamento dos Contratos Administrativos, conforme Lei nº8.666/93, IN 02/08 – MPOG e suas alterações, (Carga horária: 16h)- Adjuvare Eventos, realizado em Brasília/DF*
- Capacitação na Avaliação Antropométrica em Criança de 5 a 14 anos (Carga Horária: 4 h) – Secretaria do Estado de Saúde, Brasília/DF, Brasil.
- Capacitação do Monitores do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar – (Carga horária: 30 h).

FNDE – Brasília/DF, Brasil

- Capacitação dos Monitores do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar – (Carga horária: 30h) – FNDE/FAO – Teresina/PI.

Conteúdo:

Apresentação do programas do FNDE, licitação, prestação de contas, controle social,

17.02.2020
Handwritten signature

Handwritten signature

- Curso Operador de Windows e Internet/Outlook – (Carga horária: 39h)
Poliedro Informática – Brasília/DF - Brasil

Conteúdo:

IPD, WINDOWS, WORD, EXCEL. INTERNET/OUTLOOK

- Curso de Língua Portuguesa – (Carga horária: 40h) – Poliedro Informática
– Brasília/DF, Brasília.

Conteúdo:

Pronome; Divisão silábica; Concordância verbal; Colação Pronominal; Regência Verbal; Crase; Acentuação Gráfica; Dificuldades em Verbos; Uso da vírgula; Expressões Usuais, Dificuldades; Correspondência usada na empresa.

- Curso Operador de Micro Fase III – (Carga horária: 88h) – Poliedro
Informática – Brasília/DF, Brasil

Conteúdo:

IPD, WINDOWS, WORD, EXCEL. INTERNET/OUTLOOK

- Curso de Operador de Micro Fase I – (Carga horária: 60h) – Sarmento
Computadores – Brasília/DF, Brasil.

Conteúdo:

IPD, WINDOWS, WORD FOR WINDONS V5,0 EXCEL FOR WINDOWS V5.0.

- Treinamento Introdutório para o Programa Saúde em Casa – (Carga
horária: 88h) – Brasília/DF, Brasil

Conteúdo:

A organização dos serviços básicos de saúde, serviços hospitalares, vigilância sanitária e epidemiológica ; A família: histórico. Desenvolvimento, organização e dinâmica, dinâmica de grupo; saúde como direito de cidadania; trabalho em equipe, comunidade, principio de ética, preenchimento de formulário, planejamento

[Handwritten signature]

17.09.2006

[Handwritten signature]

- Curso de Técnico de Enfermagem – Sena Aires – Valparaíso – GO



3.1 PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS E REUNIÕES – COMO PALESTRANTE – NACIONAL

- Capacitações sobre o PNAE, SIGPC e SIGECON nos locais 2013 e 2014:

Irapuranga/GO- março, Palmas/TO – maio, Valetente/BA – maio, Bélem/PA- maio São Paulo/SP – agosto , Uruania/GO – agosto, Fortaleza/CE –Julho, São Luiz (UNDIME). Uberaba/MG- março/2014.

- Encontro de Nutricionista da Região Norte em Belém/PA- abril.

Tema: Programa Nacional de Alimentação Escolar e Agricultura Familiar.

- I Seminário de Sensibilização para construir PNAE e PAA no Território do Mato Verde em Natal/RN – Junho

- Seminário de Compra no município de Itaperuna/RJ –SEBRAE - julho

- Encontro de Nutricionista da Região Nordeste em Teresina/PI - setembro.

- I Encontro de Capacitação para Gestores Município de Educação em Santarém. AMUT- novembro.

- I Encontro de Capacitação para o desenvolvimento do Agricultura Familiar em Alto Xingu/PA - DAFAX

- Palestra sobre segurança Alimentar e nutricional no âmbito do PNAE (Macapá); 2012

- Reuniões com o MDA, MPA, CONAB, para discursão da alteração da Resolução; 2012

- Reuniões sobre os sistemas internos do FNDE;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE LICENCIAMENTO
17/02/2020
Serviço

BRUNO

- Elaboração do Termo de Referência do caminhão frigorífico;
- Pesquisa com as nutricionistas sobre abastecimento dos produtos para a alimentação escolar; 2012
- Comissão técnica do Prêmio Gestor , realizando as visitas.
- Participação na audiência com as Fábricas para a Consolidação dos Requisitos de Avaliação da Conformidade - RCA e do Regulamento Técnico da Qualidade RTQ, para o PAC de Painéis Metálicos de Uso Doméstico.)05/07/2012 –São Paulo-SP
- Reunião do Inmetro e Discussão dos Instrumentos de Apoio as Boas Práticas na Alimentação Escolar na UNIFESP.) São Paulo-SP 06/07/2012
- 12ª Alimenta, evento que tem por objeto fomentar negócios de compra e venda para as micro e pequenas empresas do setor de alimentação do DF 04/08/2012.
- Visitas nas fabricas dos caminhões e Baús refrigerado (Hc, Hornlurg – Jaragua do Sul –SC -03 e 04/07/2012, Universo Carroceria –São Paulo -SP Facchini São Paulo- SP -06/08/2012;
- Lançamento da VIII Feira Nacional de Agricultura Familiar e Reforma Agrária, BRASIL RURAL CONTEMPORÂNEO 2012 – Brasília –DF 26/09/2012;
- Participação no Seminário Regional de Reestruturação dos Projetos do PNCF- Banco da Terra (nacional – a serviço) Itapeva-SP 29/08/2012;
- Seminário Metropolitano sobre a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Natal/RN - 2011, Campo grande/MS -2011, Brasília -2011, Manaus- São Luiz/MA -2011, Fortaleza/CE -2011, Teresina/PI - 2011, João Pessoa/PB -2011.

17 de 02 2020

CBM

Tema: Alimentação Escolar e agricultura familiar Lei 11.947 de 16 junho de 2009, Lei 8.666/93, vigilância sanitária, controle social, cardápios, chamadas publicas.

- Encontro sobre qualidade no trabalho realizado no FNDE – Brasília/DF – 2010.

Tema: EPI, EPC, Relacionamento no Trabalho, Higiene Pessoal e Asseio no Ambiente de Trabalho e Etiqueta.

- Seminário Metropolitano sobre a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Belo Horizonte/MG – 2009. SP -2010, RJ -2010, Manaus- PA -2010, Goiânia – 2010, Olinda – PE – 2010, Salvador- BA -2010,

Tema: Apresentação do Programa Nacional e alimentação escolar e o passo a passo da aquisição da agricultura familiar Lei 11.947 de 16 junho 2009 e Análise dos cardápios .

- Encontro Intermunicipal de Agentes de Controle Social do PNAE, PDDE e FUNDEF – Ariquemes/RO/PA – 2007

Tema: Apresentação do PNAE

- II Seminário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional das Populações Negras – Salvador/BA – 2006

Tema: Controle Social

- Encontro Intermunicipal de Agentes de Controle Social do PNAE, PDDE e FUNDEF – Paragominas/PA – 2006 Tema: Apresentação do PNAE

- Encontro Intermunicipal de Agentes de Controle Social do PNAE, PDDE e FUNDEF – Salinas/PA – 2006

Tema: Apresentação do PNAE

- Encontro Intermunicipal de Agentes de Controle Social do PNAE, PDDE e FUNDEF – Teresina/PI – 2006

Tema: Apresentação do PNAE

[Handwritten signature]

17 02 2008
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- Seminário Estadual de Alimentação Escolar – CONSEA/BA – Salvador/BA - 2005

Tema: Apresentação do PNAE

- Encontro Intermunicipal de Agentes de Controle Social do PNAE, PDDE e FUNDEF – Porto Alegre/RS – 2005
Tema: Apresentação do PNAE

- Encontro Intermunicipal de Agentes de Controle Social do PNAE, PDDE e FUNDEF – Florianópolis/SC – 2005

Tema: Apresentação do PNAE

- Encontro Intermunicipal de Agentes de Controle Social do PNAE, PDDE e FUNDEF – Belo Horizonte/MG – 2005
Tema: Controle Social

- Encontro Intermunicipal de Agentes de Controle Social do PNAE, PDDE e FUNDEF – Fortaleza/CE – 2005

Tema: Apresentação do PNAE

- Encontro Intermunicipal de Agentes de Controle Social do PNAE, PDDE e FUNDEF – São Paulo/SP – 2005
Tema: Apresentação do PNAE

- 1º Seminário de Capacitação de Liderança Comunitária para Movimento Popular Familiar, na qualidade de Delegada – Cidade Ocidental – GO – 2003

Tema: Liderança

PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS E REUNIÕES – COMO PALESTRANTE – INTERNACIONAL

- Capacitação com técnicos de Honduras sobre a programa no contexto de segurança alimentar e nutricional; 17/09 a 21/09/2012,
- PCT Brasil – MERCOSUL

G

17.09.2012

Handwritten signature

“3º Atividade do Intercâmbio de Experiências sobre Modelo de Gestão de Política de Compras Públicas da Agricultura Familiar”

23 a 29 de junho de 2013 - Montevidéu – Uruguai

Tema : Programa Nacional de Alimentação escolar e os avanços e desafios Lei 11.947/2009

- I Seminário de termo de cooperação com a Níger e o Brasil.
Tema : Programa Nacional de Alimentação escolar e os avanços e desafios Lei 11.947/2009, art. 14.

Visitas técnicas nos municípios do Brasil com os países quem tem o termo de cooperação com o FNDE. (Costa Rica, Paraguai, Peru, Republica Dominicana, Nicarágua, El Salvador, Venezuela, Chile e México)

3.1 PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS COMO PARTICIPANTE E COMISSÃO ORGANIZADORA

Seminário Metropolitano sobre a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Natal/RN - 2011. Campo grande/MS -2011, Brasília -2011, Manaus- São Luiz/MA -2011, Fortaleza/CE - 2011, Teresina/PI - 2011, João Pessoa/PB -2011.

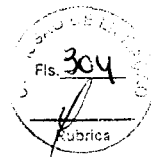
Participação como responsável pela infraestrutura do evento

Participação da oficina de trabalho de extensão: Agricultura familiar e Alimentação escolar – promovido pelo Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar CECANE/UFOP no município de São João das Missões nos dias 01 e 02 de junho de 2010, 20 h.

Tema: Alimentação escolar, agricultura familiar, Lei 8.666/93, Lei 11.947/2009, vigilância sanitária, controle social, cardápios, chamadas publicas.

Participação 3º Seminário Nacional do Programa de Aquisição de Alimento – PAA, 24 a 26 de novembro de 2010, 24h.

[Handwritten signatures and initials]



Tema: Política pública, avanços e desafios do PAA.

Participação I Fórum Municipal do Conselho da Alimentação Escolar de Valparaíso de Goiás, dia 17 de setembro de 2010, 8h

Tema: Alimentação Escolar, agricultura familiar, EPI e controle social.

Seminário Metropolitano sobre a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar – Belo Horizonte/MG – 2009, SP -2010, RJ -2010, Manaus- PA -2010, Goiânia – 2010, Olinda –PE – 2010, Salvador- BA -2010,

Tema abordado: Aquisição de gêneros alimentícios, PNAE, implementação da lei 11.947/2009, MDA.

Participação como responsável pela infraestrutura do evento.

IV Encontro Nacional do Programa de Alimentação Escolar – Natal/RN - 2008

Tema: PNAE, Licitação, teste de aceitabilidade, qualidade dos alimentos, insegurança alimentar e nutricional.

Participação na comissão organizadora do evento.

Seminário Nacional Contratos Administrativos e sua Fiscalização Eficiente - Zênite – Brasília/DF – 2008.

Tema: Acompanhamento e fiscalização dos contratos - Atribuições e Papéis do Fiscal, Repercussões Trabalhistas e Previdenciária na fiscalização dos contratos de terceirização de serviços – Prevenção das Responsabilidades.

Seminário Nacional A Nova Regulamentação da Terceirização de Serviços pela Administração Pública e as Alterações na Planilha de Custos – IN n 02/08 – Zênite – Brasília/DF

Conteúdo: Estrutura das Licitações de Terceirização de Serviços, Condução e Julgamento das Licitações de Terceirizados de Serviços, Elaboração da Planilha de Custos de acordo com a IN N° 02/08 – Princípios Alterações e Repercussões na Estrutura da Planilha de Custo da IN n° 02/08.

17-02-2020

III Congresso Internacional de Alimentação Escolar para a América Latina e o Caribe – Recife/PE – 2007.

7º Encontro de Nutrição da Faculdade JK - 2007.

1º Encontro Regional de Nutricionista da Alimentação Escolar – Brasília/DF – 2007

Conteúdo:

Restrições alimentar, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Resoluções, Código de Ética, oficinas (aceitabilidade).

Encontro Intermunicipal de Agentes de Controle Social do PNAE, PDDE e FUNDEF – Ariquemes/RO

Conteúdo:

Apresentação do programas do FNDE, Alimentação escolar como um direito humano do ponto de vista legal e nutricional, licitação, prestação de contas, TCU, CGU, Auditoria do FNDE e MPF, controle social, Vigilância Sanitária

Encontro Intermunicipal de Agentes de Controle Social do PNAE, PDDE e FUNDEF – Cuiabá/MT/PA - 2006– Participante e Organizadora

Conteúdo:

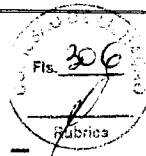
Apresentação do programas do FNDE, Alimentação escolar como um direito humano do ponto de vista legal e nutricional, licitação, prestação de contas, TCU, CGU, Auditoria do FNDE e MPF, controle social, vigilância sanitária.

Encontro Intermunicipal de Agentes de Controle Social do PNAE, PDDE e FUNDEF – Paragominas/PA – 2006 – Participante e Organizadora

Conteúdo:

Apresentação do programas do FNDE, Alimentação escolar como um direito humano do ponto de vista legal e nutricional, licitação, prestação de contas, TCU, CGU, Auditoria do FNDE e MPF, controle social, vigilância sanitária.

17.02.2007
Superior



III Conferência - 2006 – Encontro de Segurança Alimentar e Nutricional –
CONSEA – Brasília/DF

Conteúdo:

Segurança alimentar e nutricional.

Encontro Intermunicipal de Agentes de Controle Social do PNAE, PDDE e
FUNDEF – Teresina/PI – 2006 – Participante e Organizadora

Conteúdo:

Apresentação do programas do FNDE, Alimentação escolar como um direito humano do ponto de vista legal e nutricional, licitação, prestação de contas, TCU, CGU, Auditoria do FNDE e MPF, controle social, vigilância sanitária.

Encontro Intermunicipal de Agentes de Controle Social do PNAE, PDDE e
FUNDEF – Salinas/PA – 2006

Conteúdo:

Apresentação do programas do FNDE, Alimentação escolar como um direito humano do ponto de vista legal e nutricional, licitação, prestação de contas, TCU, CGU, Auditoria do FNDE e MPF, controle social.

Seminário Estadual de Alimentação Escolar – CONSEA/BA – Salvador – 2005

Conteúdo:

Apresentação do programas do FNDE, política pública de Segurança Alimentar de Nutrição, experiências em conta direta do agricultor.

Encontro Intermunicipal dos Conselheiros de Alimentação Escolar das Comunidades Quilombolas e Indígenas – São Luís/MA – 2005

Encontro Intermunicipal de Agentes de Controle Social do PNAE, PDDE e FUNDEF – Porto Alegre/RS – 2005 – Participante e Organizadora

Conteúdo:

17 02 2020

Apresentação do programas do FNDE, Alimentação escolar como um direito humano do ponto de vista legal e nutricional, licitação, prestação de contas, TCU, CGU, Auditoria do FNDE e MPF, controle social, CONAB, vigilância sanitária.

.Encontro Intermunicipal de Agentes de Controle Social do PNAE, PDDE e FUNDEF – Florianópolis/SC – 2005 – Participante e Organizadora

Conteúdo:

Apresentação do programas do FNDE, Alimentação escola como um direito humano do ponto de vista legal e nutricional, licitação, prestação de contas, TCU, CGU, Auditoria do FNDE e MPF, controle social.

2º Encontro Nacional do PNAE “50 anos” - Brasília/DF – 2005

Encontro Intermunicipal de Agentes de Controle Social do PNAE, PDDE e FUNDEF – Belo Horizonte/M G – Participante e Organizadora

Encontro Intermunicipal de Agentes de Controle Social do PNAE, PDDE e FUNDEF – Joinvile/SC – 2005

Encontro Intermunicipal de Agentes do Controle Social do PNAE, PDDE e FUNDEF – Fortaleza/CE – 2005 – Participante e Organizadora

Conteúdo:

Apresentação do programas do FNDE, Alimentação escolar como um direito humano do ponto de vista legal e nutricional, licitação, prestação de contas, TCU, CGU, Auditoria do FNDE e MPF e controle social.

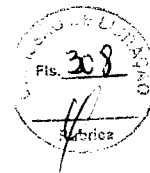
Workshop Nacional de Educação Alimentar, Nutricional e Ambiental – Hortas e Alimentação Saudável nas Escolas TCP/BRA 3003 – Brasília/DF – 2005

Conteúdo;

Experiências, nutrição e educação

32º Sessão do Comitê Permanente de Nutrição da ONU – Brasília/DF – 2005

17/12/2005



4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

1. FNDE/Brasília/DF

2010/2016- Nutricionista

1.1. Palestras de Política Públicas do Governo Federal, sobre alimentação escolar e agricultura familiar no Brasil Lei 11.947 de 16 junho de 2009, Art. 14. Resolução 38 Art.18.

1.2. Realizações de capacitações e seminários sobre alimentação escolar.

1.3. Orientações aos municípios sobre agricultura familiar, Lei 8.666/93, Lei 11.947/2009, vigilância sanitária, controle social, cardápios, licitações e chamadas publicas.

2.2008- Chefe de Divisão - 2008 – 2010 – Administradora

2.1. Administradora da Autarquia;

2.2. Acompanhamento, gerenciamento, prestação de conta e fiscalização dos contratos;

2.3. Elaboração de termo de referência e acompanhamento das licitações.

3. FNDE/Brasília/DF

2005 – Técnica – Carga horária: 40h 2005 – 2008 – Técnica do PNAE

3.1. Organizadora de Eventos

3.2. Palestrante

3.3. Assessora do PNAE

4. Poliedro Informática – FNDE/Brasília/DF

2003 – Auxiliar Operacional – Carga Horária: 40h. 2003 – 2005 –

4.1. Secretariado

4.2. Acompanhamento e Fiscalização de Contratos

17 de 09 2020
SECRETARIA DE LICITAÇÃO
COM O ORIGINAL

Handwritten signature



4.3. Administradora do Prédio

5. Concreta Assessoria Empresarial – Brasília/DF

1999 – Atendente do Banco do Brasil: 40h. Atividades 1999-2000


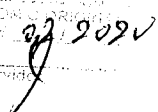
Atendimento aos clientes

6. Instituto Candango de Solidariedade – Brasília - DF

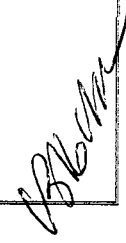
1998 – Agente de Saúde 40h. Atividades 1998 – 1999

- 1 Pesquisa;
- 2 Marcação de consulta
- 3 Visitas para acompanhamento dos pacientes
- 4 Organização de grupos como Diabéticos, Hipertensos, etc.
- 5 Promoção de Cursos e treinamento de agricultores.


ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA
SÓCIA E PROPRIETÁRIA DA BRA CONSULTORIA


17 02 2000






DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1.632.632

18/05/2015

ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA

JOSÉ DANTAS DE ANDRADE
ANTÔNIA PEREIRA DOS SANTOS

BRASÍLIA / DF

24/04/1979

C.CAS. Nº. 3986, FOLHA 86, LIVRO B-8-AUX, 7ª OF. (19/02/1998)
CEILÂNDIA - DF

694.893.431-53

456D5650

Caridiana *SS*
Caridiana Pereira dos Santos

NH 02

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Recomendada ao não identificação



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO
17/02/2020
Nº 17.02.2020

f

6

15/04/20

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 20200601-001

Termo de Contrato de Consultoria, que entre si, firmam a EMPRESA A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME e ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA.

A empresa A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 22.825.542/0001-36, sediada na Rua da Piçarra, 23, Centro - CEP: 65.460-000, Pirapemas/MA, representada pelo(a) Sr.(a) Aurilene Rodrigues de Lima, R.G. nº 0254723420033 e C. P. F nº 033.330.383-07, maior, capaz, e a Sra. ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA, brasileira, empresaria, maior, capaz, inscrita no CPF: 694.893.431-53, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a realização de "Assessoria técnica sobre a gestão e acompanhamento dos programas do FNDE", nos seguintes tópicos:

- Gestão do Programas Nacionais PNAE, PNATE, PDDE, PAR, FUNDEB;
- Relatórios quinzenal sobre os Programas do FNDE;
- Acompanhamento do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)
- Apoio ao município em Brasília
- Prestação de Contas online (SiGPC) dos programas de transferência voluntária e obrigatória do FNDE;
- Licitações e Contratos no âmbito dos programas financiados pelo FNDE;
- Orientação de compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender as escolas públicas no âmbito do PNAE.
- Prestar assessoria direta e imediata ao secretário municipal de educação.
- Promover às necessidades do município, orientando o secretario sobre os diferentes programas e serviços disponível para apresentação de pleitos, visando o apoio e assistência em cada um.
- Articular junto ao organismo de esfera governamental e de iniciativa privada, objetivando a captação de recurso e a atração de investimento para o município
- Capacitações (A primeira capacitação, custo da passagem aérea fica de responsabilidade da empresa, demais capacitações da prefeitura)
- Acompanhamento de aprovação para Liberação de Repasse
- Acompanhamento de Restrições e inconformidade de OBRAS pelo SIMEC;
- Acompanhamento do Planejamento do PAR (Liberação de Obras, Ônibus, Equipamentos, Mobiliários entre outros)

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

17.02.2012 ✓

Isabel Cristina Pereira Dantas de Almeida

CNPJ: 22.825.542/0001-36

EMAIL: consultoriaeduca.r.l@ho.foail.com

Endereços:

Rua da Piçarra, 23, Centro - CEP: 65.460-000, Pirapemas/MA.

Rua dos juritis, n 05, sala 12, parque Atlântico, CEP: 650066-022 - São Luis-MA

Em contraprestação aos serviços previstos na cláusula primeira, obriga-se a Prefeitura a pagar ao Contratado a importância de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) anual dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Contrato, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 4.1 O CONTRATADO compromete-se a zela pela boa execução dos serviços para atingir os fins propostos na cláusula 1ª deste termo.
- 4.2 O CONTRATADO compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato todas as condições que ensejaram e possibilitaram sua contratação.
- 4.3 O CONTRATADO compromete-se a executar os serviços de acordo com as legislações vigentes:
- 4.4 O CONTRATADO compromete-se a execução os serviços nos prazos de início e conclusão definidos neste termo.
- 4.5 O CONTRATADO responsabilizara-se pelo pagamento de qualquer despesa proveniente de encargos financeiros e previdenciários oriundos dos serviços;
- 4.6 O CONTRATADO compromete-se a comunicar à CONTRATANTE por escrito, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução;
- 4.7 Ao CONTRATANTE são asseguradas as prerrogativas prescrita no Art. 58. Inciso I, II, III e IV da Lei 8.666/93, bem como se reconhecer o direito da Administração de rescindir o contrato nos termos do Art 77 da mencionada Lei, ressaltando-se que esta, quando às cláusulas econômica - financeiras e monetárias, não poderá alterá-las sem prévia concordância do CONTRATADO.
- 4.8 O CONTRATANTE compromete-se a fornecer todas as informações necessárias a boa execução dos serviços descritos na Clausula 1ª deste termo; e
- 4.9 O CONTRATANTE compromete-se realizar os pagamentos devidos ao CONTRATADO em conformidade com o disposto neste termo.

5. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias de cada mês; via transferência bancária para conta do **Banco do Brasil, Agência: 1606, conta corrente nº: 222000-8**
- Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.
- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- Ao final da execução contratual a contratada apresentará relatório dos serviços executados no período.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO UNILATERAL

Pode a PREFEITURA rescindir unilateralmente o presente termo, se ocorrer alguma das hipóteses previstas no Art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba qualquer tipo de indenização para a Contratada.

17/03/2009 ✓
Rubrica

CNPJ: 22.825.542/0001-36

EMAIL: consultoriaeduca.r.l@ho.tmail.com

Endereços:

Rua da Piçarra, 23, Centro – CEP: 65.460-000, Pirapemas/MA.

Rua dos juritis, n 05, sala 12, parque Atlântico, CEP: 650066-022 - São Luís-MA

7. CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se em sua plenitude aos termos da proposta oferecida pela Contratada, bem como ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, realizado pela PREFEITURA, com base no art. 25, inciso II, em harmonia com o art. 13, inciso III, todos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

8. CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações existentes até a presente data, e será regido pelos princípios norteadores do Direito Administrativo e Constitucional.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Cantanhede, Estado de Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente Contrato.

E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um único só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Pirapemas (MA), 06 de Janeiro de 2020.

Aurilene Rodrigues de Jesus
A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ nº 22.825.542/0001-36
Contratante

Isabel Cristina Pereira Dantas de Almeida
ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

(Testemunha 1)

Valéria Dantas de Almeida

(Testemunha 2)

17/01/2020

Supervisor

Isabel

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO DAS 102.1

O Senhor **JOSE HENRIQUE PAIM FERNANDES**, Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 **EMPOSSA** nesta data **ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA** nomeada pelo Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme Portaria n.º 28 de 15 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial de 17 de fevereiro de 2005, na Seção 2, página 11, para exercer o cargo de Assistente Técnico Código DAS 102.1 da Diretoria de Administração e Tecnologia desta Autarquia.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar o **Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal**, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994, anexando a este termo declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Para constar, eu Maria Helena Ribeiro Maier, Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas e Organização, da Diretoria de Administração e Tecnologia, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Presidente e pelo empossada.

Brasília, 17 de fevereiro de 2005.

JOSE HENRIQUE PAIM FERNANDES
Presidente

ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA
Assistente Técnico

PROCEDEU NA ORÇAMENTO
DE 2005
17/02/2005

17/02/2005
Serviço



Nº 52 - Alterar o artigo 2º da Portaria GR nº 258, de 12/07/04, que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 12/07/04 a 30/05/05." Considerando o que consta no Processo n.º 23108.012518/04-5.

ELIAS ALVES DE ANDRADE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 61, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 23104.006845/2003-05, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a PEDRO NANGO DO-BASHI, matrícula SIAPE nº 0431803, integrante da carreira Magisterio Superior, do quadro de pessoal desta Universidade, ocupante do cargo de Professor, Classe Titular, com Doutorado, em regime de 40 horas semanais, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", c/c parágrafo 4º do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 20/98 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais e 25% de anuênio.

AMAURY DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 47, de 02.02.2005, publicada no DOU n.º 26 de 09.02.2005, página 11, seção 2, que trata de afastamento do país de DELIA ESMEYRE PAREDES, onde se lê: "Processo nº 23104.000288/2005-72", leia-se: "Processo nº 23104.000304/2005-27", onde se lê: "SANDRA LUCIA ARANTES, matrícula SIAPE nº 0434008", leia-se: "DELIA ESMEYRE PAREDES, matrícula SIAPE nº 1124068", onde se lê: "4 de fevereiro a 15 de março", leia-se: "3 de fevereiro a 23 de abril". (Processo n.º 23104.000304/2005-27).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

PORTARIA Nº 60, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 14 de fevereiro de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 15/02/2001, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária a Ramiro Ferreira, matrícula SIAPE nº 418038, ocupante do cargo de Motorista, Grupo 416028, Classe S, Padrão III, do quadro de pessoal permanente dessa Instituição, com proventos proporcionais a 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea "c" da Lei nº 8.112/90, artigo 8º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e art. 42 da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 (Processo interno UFOP nº 23109.03717/2004-0).

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

DIRCEU DO NASCIMENTO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

PORTARIA Nº 215, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23111.001393/05-69 e o Artigo 37, § 1º, do Regimento Geral da UFPI, Resolve:

Designar o Professor Classe Adjunto - DE, MARIA MERCÊS DE ARAÚJO LUIZ, para exercer a Função Gratificada FG-2, de Coordenador do Curso de Nutrição, do Centro de Ciências da Saúde, com mandato de 02 (dois) anos, a partir de 26.01.2005.

ANTÔNIO SILVA DO NASCIMENTO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

PORTARIA Nº 555, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2005

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Rio Grande, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 06/12/2004, publicado no Diário Oficial da União em 07/12/2004, e conforme Processo nº 23116.000502/2005-51, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 01/02/2005, ELENA BEATRIZ MARCOS GUILHERME, matrícula SIAPE 1475139, do cargo de Assistente de Administração, Nível Intermediário, Classe B, Padrão I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Superintendência de Administração Financeira e Contábil. Declarar vago o referido cargo.

JOÃO CARLOS BRAHM COUSIN

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º da Portaria nº 1.508 de 16 de junho de 2003, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.157, de 27 de julho de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 28 de julho de 2004, resolve:

Nº 38 I - Nomear ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA para o Cargo de Assistente Técnico, Código DAS 102.1, da Diretoria de Administração e Tecnologia do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Nº 39 I - Exonerar LUIZ JOSÉ FABIAN ALVES DO AMARAL do Cargo de Chefe de Divisão de Contratos Administrativos, Código DAS 101.2, da Coordenação de Compras e Contratos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da Diretoria de Administração e Tecnologia do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Nº 40 I - Nomear KADMO CORTES DA SILVA para o Cargo de Chefe de Divisão de Contratos Administrativos, Código DAS 101.2, da Coordenação de Compras e Contratos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da Diretoria de Administração e Tecnologia do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, exonerando-o do que atualmente ocupa.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIAS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º da Portaria Ministerial nº 1.647, de 25 de novembro de 1999 resolve

Nº 28 - Art. 1º - Designar os professores, abaixo relacionados, para compor a comissão que realizará a análise sobre a solicitação de autorização do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Gestão da Produção e da Qualidade (Processo nº 23000.003705/2004-16), Curso Superior de Tecnologia em Logística Empresarial (Processo nº 23000.003704/2004-71), Curso Superior de Tecnologia em Assessoria Executiva (Processo nº 23000.003701/2004-38) e Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Agronegócios (Processo nº 23000.003696/2004-63), a serem ofertados pelo Instituto Politécnico do Paraná, mantido pela Associação de Ensino Novo Ateneu, que se encontra em processo de credenciamento, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, para assessorá-lo nas seguintes ações:

I - analisar o mérito da solicitação de autorização e verificar in loco as condições de oferta do curso superior de tecnologia em questão, nos termos das Portarias Ministeriais nº 1.647 de 25/11/99 e nº 3.284 de 07/11/03;

II - emitir relatório técnico no prazo de até trinta dias a contar da data do término da verificação.

Adriana Regina M. Silva (CEFET SC); Maria Clara K. Schneider (CEFET SC) - Presidente da comissão;

Maurício G. Júnior (CEFET SC); Renato S. Castro (CEFET PE).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nº 29 Art. 1º - Designar os professores, abaixo relacionados, para compor a comissão que realizará a análise sobre a solicitação de autorização do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas em Telemática (Processo nº 23000.014512/2002-29), a ser ofertado pela Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia, mantida pela Associação de Ensino Superior da Amazônia, na cidade de Porto Velho, no Estado de Rondônia, para assessorá-lo nas seguintes ações:

I - analisar o mérito da solicitação de autorização e verificar in loco as condições de oferta do curso superior de tecnologia em questão, nos termos das Portarias Ministeriais nº 1.647 de 25/11/99 e nº 3.284 de 07/11/03;

II - emitir relatório técnico no prazo de até trinta dias a contar da data do término da verificação.

Joabson Nogueira (CEFET PB) - Presidente da comissão; Maurício M. Taques (CEFET PR).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nº 30 Art. 1º - Designar os professores, abaixo relacionados, para compor a comissão que realizará a análise sobre as solicitações de autorização do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Logística (Processo nº 23000.002239/2004-51) e Gestão de Recursos Humanos (Processo nº 23000.002244/2004-64), a serem ofertados pela Faculdade de Tecnologia Camões, mantida pelo Instituto de Ensino Superior Camões, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para assessorá-la nas seguintes ações:

I - analisar o mérito das solicitações de autorização e verificar in loco as condições de oferta dos cursos superiores de tecnologia em questão, nos termos das Portarias Ministeriais nº 1.647 de 25/11/99 e nº 3.284 de 07/11/03;

II - emitir relatório técnico no prazo de até trinta dias a contar da data do término da verificação.

Aléssio T. Barros (CEFET PB); Renato S. B Araújo (CEFET RN) - Presidente da comissão.

Waleria K. Haeming (CEFET SO); Walter L. Junior (Secretaria de Educação de Estado RR);

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º da Portaria Ministerial nº 064, de 12 de janeiro de 2001 resolve

Nº 31 Art. 1º - Designar os professores, abaixo relacionados, para compor a comissão que realizará a análise sobre a solicitação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores (Processo nº 23000.014736/2004-01), ofertado pelo Centro Universitário do Triângulo, mantido pela Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura, na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais com as seguintes ações:

I - analisar o mérito da solicitação de reconhecimento e verificar in loco as condições de oferta do curso superior de tecnologia em questão, nos termos das Portarias Ministeriais nº 064, de 12/01/01 e nº 3.284 de 07/11/03;

II - emitir relatório técnico no prazo de até trinta dias a contar da data do término da verificação.

Adriano A. Souza (CEFET PB) - Presidente da comissão; Júlio Cesar G. Bertolin (UPF).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nº 32 Art. 1º - Designar os professores, abaixo relacionados, para compor a comissão que realizará a análise sobre as solicitações de reconhecimento dos Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão do Serviço Público (Processo nº 23000.009888/2004-83) e Gestão de Agronegócios (Processo nº 23000.009890/2004-52) ofertados pelo Centro Universitário de Várzea Grande, mantido pela Instituição Educacional Matogrossense, na cidade de Várzea Grande, no Estado de Mato Grosso, com as seguintes ações:

I - analisar o mérito das solicitações de reconhecimento e verificar in loco as condições de oferta dos cursos superior de tecnologia em questão, nos termos das Portarias Ministeriais nº 064, de 12/01/01 e nº 3.284 de 07/11/03;

II - emitir relatório técnico no prazo de até trinta dias a contar da data do término da verificação.

Domingos Ricca (Fac. Trevisan) - Presidente da comissão;

Estanislau G. Joveti (CEFET PR);

José Alberto Coraiola (CEFET PR).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nº 33 Art. 1º - Designar os professores, abaixo relacionados, para compor a comissão que realizará a análise sobre a solicitação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores (Processo nº 23000.6307/2004-51), Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas Web (Processo nº 23000.006311/2004-10), ofertados pela Faculdade de Tecnologia IBTA - Campinas, mantido pelo Instituto Brasileiro de Tecnologia Avançada S/A, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, para assessorá-lo nas seguintes ações:

I - analisar o mérito das solicitações de reconhecimento dos cursos superiores de tecnologia em questão, nos termos das Portarias Ministeriais nº 064, de 12 de janeiro de 2001 e nº 1.679, de 02 de dezembro de 1999;

II - emitir relatório técnico no prazo de até trinta dias a contar da data do término da verificação;

Adriano Breunig (CEFET - MT) - Presidente da comissão;

Jaildo Tavares Pequeno (CEFET Paraíba);

Júlio César da Costa Ribas (CEFET - SC);

Maurício Gariba Júnior (CEFET - SC).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nº 34 Art. 1º - Designar os professores, abaixo relacionados, para compor a comissão que realizará a análise sobre a solicitação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas Web (Processo nº 23000.006308/2004-04), Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Bancos de Dados (Processo nº 23000.006313/2004-17) e do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores (Processo nº 23000.006312/2004-64), ofertados pela Faculdade de Tecnologia IBTA - São José dos Campos, mantido pelo Instituto Brasileiro de Tecnologia Avançada S/A, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, para assessorá-lo nas seguintes ações:

I - analisar o mérito das solicitações de reconhecimento dos cursos superiores de tecnologia em questão, nos termos das Portarias Ministeriais nº 064, de 12 de janeiro de 2001 e nº 1.679, de 02 de dezembro de 1999;

II - emitir relatório técnico no prazo de até trinta dias a contar da data do término da verificação;

Flávio L. B. Nunes (CEFET RS) - Presidente da comissão;

Marco Antônio S. Trentin (Universidade de Passo Fundo);

Mônica Cristiane M. Crispim (CEFET MT);

Silvino S. Corrêa (CEFET MT).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

FNDEMINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**TERMO DE POSSE****CARGO COMISSIONADO DAS 101.2**

O Senhor **DANIEL BALABAN**, Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tendo em vista o disposto no art. 13, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **EMPOSSA** nesta data, **ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA**, conforme Portaria n.º 280 de 12 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2007, na Seção 2, página 11, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, **Código DAS 101.2**, da Coordenação de Logística e Documentação da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da Diretoria de Administração e Tecnologia do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar o **Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal**, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Para constar, eu Paula Martins Pasqua, Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas e Organização/Substituta, da Diretoria de Administração e Tecnologia, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Presidente e pela empossada.

Brasília, 13 de dezembro de 2007.

17.12.2007



DANIEL BALABAN
Presidente


ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA
Chefe da Divisão de Serviços Gerais



ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PALMAS

PORTARIAS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PALMAS, nomeado pela Portaria nº 379/2007/GAB, de 12 de novembro de 2007, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 431 - Declarar a vacância, a pedido, do cargo de Assistente em Administração, Classe "D", Padrão I, código de vaga nº 0813340, ocupado pelo servidor VALDOMIRO CHAGAS DA SILVA, matrícula 1584230, em virtude da posse em outro cargo acumulado, nos termos do Art. 33, inciso VIII, da Lei 8.112/90, a contar de 08 de dezembro de 2007

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PALMAS, nomeado pela Portaria nº 379/2007/GAB, de 12 de novembro de 2007, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Portaria/MP nº 589 de 21 de junho de 2007, do D.O. U de 22 de junho de 2007 e o disposto no Processo nº 23146.000404/2007-08, resolve:

Nº 432 - Nomear, LUCAS MENDES OLIVEIRA, em caráter efetivo de acordo com o Art. 9º e 10º da Lei 8.112/90, para o cargo de Assistente em Administração, Classe "D", Padrão I, Regime de Trabalho de Tempo Integral; habilitado(a) em Concurso Público, homologado através de Edital nº 02 de 20/09/2007, publicado no D.O.U. de 24/09/2007, na vaga nº 0813340, autorizada pela Portaria MEC nº 1.535 de 01/09/06, oriunda da exoneração de Valdomiro Chagas da Silva, em razão de posse em outro cargo acumulado.

FRANK TOSHIMI TAMBA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2.237, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

ALTERAR para 19/2/2008 a 19/2/2011 o período de afastamento do país da Professora CLAUDETE BARBOSA DA SILVA, lotada no Departamento de Design e Expressão Gráfica/PT, constante na Portaria GR Nº 809, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 11/5/2007 e retificada pela Portaria GR nº 878, de 15/5/2007, publicada no D.O.U. de 17/5/2007. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

GERSON SUGUIYAMA NAKAGIMA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

PORTARIAS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 767 - Declarar vago, por motivo de falecimento, o cargo de Auxiliar em Administração, Classificação C, Capacitação 4, Padrão de Vencimento 11, regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, ocupado pelo servidor LUIZ MAURO PIRES RUSSO, matrícula SIAPE nº 0418877, lotado no Departamento de Matemática/CEN/CUR. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2007; considerando o disposto no Artigo 33, inciso VIII da Lei nº 8.112/90 de 11/12/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97 (Processo nº 23108.034082/07-5).

Nº 768 - Declarar vago, por motivo de falecimento, o cargo de Professor de 3º Grau, Adjunto III, Doutor, regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, ocupado pela servidora SORAIA MIRANDA DE LIMA, matrícula SIAPE nº 0417527, lotada no Departamento de Educação/ICHS/CUR. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2007; considerando o disposto no Artigo 33, inciso VIII da Lei nº 8.112/90 de 11/12/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97 (Processo nº 23108.034083/07-3).

Nº 769 - Declarar vago, por motivo de falecimento, o cargo de Professor de 3º Grau, Adjunto I, Doutor, regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, ocupado pelo servidor ALESSANDRO LUIS FRAGA, matrícula SIAPE nº 1534845, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Naturais/CUR. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2007; considerando o disposto no Artigo 33, inciso VIII da Lei nº 8.112/90 de 11/12/90, com redação dada pela Lei 9.527 de 10/12/97 (Processo nº 23108.034084/07-1).

Nº 770 - Conceder Pensão Vitalícia, com fundamento no Artigo 215 combinado com a alínea "a", inciso I, Artigo 217, Lei 8.112/90, a ROSALINA BELMIRA DE JESUS MARQUES e Pensão Temporária, com fundamento no Artigo 215 combinado com a alínea "a", inciso II, Artigo 217, Lei 8.112/90, a JOAO JOSÉ DE JESUS MARQUES, esposa e filho do ex-servidor do quadro efetivo desta Universidade, GERALDO DE JESUS MARQUES, falecido no inativo, ocupante do cargo de Jardineiro, Classe S, Padrão III, Nível NA. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, contando-se seus efeitos financeiros a partir de 06 de fevereiro de 2007 (Processo nº 23108.002528/07-8).

Nº 771 - Conceder Pensão Vitalícia, com fundamento no Artigo 215 combinado com a alínea "a", inciso I, Artigo 217, Lei 8.112/90, a MARILUCE BADRE TEIXEIRA, esposa do ex-servidor do quadro efetivo desta Universidade, WALTER CAVALHEIROS TEIXEIRA, falecido no inativo, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível IV, Especialista e Dedicação Exclusiva. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, contando-se seus efeitos financeiros a partir de 29 de agosto de 2007 (Processo nº 23108.024428/07-1).

Nº 772 - Conceder Pensão Vitalícia, com fundamento no Artigo 215 combinado com a alínea "a", inciso I, Artigo 217, Lei 8.112/90, a ANAIR MARQUES VIEIRA, viúva do ex-servidor do quadro efetivo desta Universidade, FRANCISCO BISPO DE ARRUDA, falecido no inativo, ocupante do cargo de Jardineiro, Classe S, Nível NA, Padrão III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, contando-se seus efeitos financeiros a partir de 10 de abril de 2006 (Processo nº 23108.011471/07-0).

Nº 773 - Conceder Pensão Vitalícia, com fundamento no Artigo 215 combinado com a alínea "a", inciso I, Artigo 217, Lei 8.112/90, a ANAMARIA BEURMANN FERREIRA e SELMA SCHNEIDER, viúvas do ex-servidor do quadro efetivo desta Universidade, EUDSON DE CASTRO FERREIRA, falecido no inativo, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível IV, Titulação Mestre e Dedicação Exclusiva. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, contando-se seus efeitos financeiros a partir de 13 de dezembro de 2006 (Processo nº 23108.000330/07-6 e 23108.015225/07-5).

Nº 774 - Conceder Pensão Vitalícia, com fundamento no Artigo 215 combinado com a alínea "a", inciso I, Artigo 217, Lei 8.112/90, a LUCILA ALVES DA COSTA, viúva do ex-servidor do quadro efetivo desta Universidade, ANTONIO PAES DA COSTA, falecido no inativo, ocupante do cargo de Administrador de Ofícios, Classificação C, Capacitação I, Padrão de Vencimento 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, contando-se seus efeitos financeiros a partir de 07 de dezembro de 2006 (Processo nº 23108.034349/06-2).

Nº 775 - Conceder Pensão Vitalícia, com fundamento no Artigo 215 combinado com a alínea "a", inciso I, Artigo 217, Lei 8.112/90, a EVANILDA PEREIRA DE OLIVEIRA, viúva do ex-servidor do quadro efetivo desta Universidade, JOSÉ TOMÉ DE OLIVEIRA, falecido no inativo, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Classificação A, Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, contando-se seus efeitos financeiros a partir de 25 de junho de 2007 (Processo nº 23108.017987/07-0).

Nº 776 - Conceder Pensão Vitalícia, com fundamento no Artigo 215 combinado com a alínea "a", inciso I, Artigo 217, Lei 8.112/90, a CIBELE SACRE MUTRAN, esposa do ex-servidor do quadro efetivo desta Universidade, BENEDITO MUTRAN, falecido no inativo, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Titular I, Especialista e Dedicação Exclusiva. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, contando-se seus efeitos financeiros a partir de 13 de setembro de 2007 (Processo nº 23108.026458/07-4).

Nº 777 - Conceder Pensão Vitalícia, com fundamento no Artigo 215 combinado com a alínea "a", inciso I, Artigo 217, Lei 8.112/90, a MARCO ANTONIO FIGUEIREDO PAZ, esposo da ex-servidora do quadro efetivo desta Universidade, MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA, falecida na ativa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classificação C, Capacitação 1, Padrão de Vencimento 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, contando-se seus efeitos financeiros a partir de 14 de janeiro de 2005 (Processo nº 23108.000545/07-7).

PAULO SPEILER

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

**DESPACHO DO REITOR
Em 13 de Dezembro de 2007**

O Reitor da Universidade Federal de São Carlos, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 188/MEC, de 06 de março de 1995, autoriza o afastamento do País dos seguintes servidores:

KARINA SCHIABEL SILVA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, lotada no Departamento de Matemática desta IFES, no período de 03/02 a 03/08/08, para frequentar estágio de pós-doutorado na Universidade Complutense de Madrid, Espanha, com ônus FAPESP (Processo nº 23112.003250/2007-05).

PAULO ROBERTO LICHT DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Adjunto, lotado no Departamento de Filosofia e Metodologia das Ciências desta IFES, no período de 15 a 30/01/08, para participar de seminário filosófico na Universidade de Wuppertal, Alemanha; e do Congresso Trilateral Itália - Brasil - Portugal, em Fátima, Itália, com ônus FAPESP (Processo nº 23112.002888/2007-82).

PIERO DE CAMARGO LEIRNER, ocupante do cargo de Professor Adjunto, lotado no Departamento de Ciências Sociais desta IFES, no período de 22/12/07 a 23/02/08, para frequentar pós-doutorado na Universidade de Lisboa, Portugal, com ônus FAPESP (Processo nº 23112.003201/2007-10).

OSWALDO BAPTISTA DUARTE FILHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PORTARIA Nº 1.847, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007

A Vice-Reitora da Universidade Federal do Acre, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 220, "caput", do Regulamento Geral da UFAC e o que consta no Processo nº 23107.003745/2007-12, resolve:

CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de serviço no percentual de 30/35 (trinta, trinta e cinco) avos, ao servidor GETULIO ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0414119, Identificação Única nº 004141199, ocupante do cargo efetivo de Contínuo, Classe "C", Padrão 116, grupo/cargo 701/421, Código de Vaga nº 0323924, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento desta IFES, de acordo com o prescrito no artigo 186, I, da Lei nº 8.112/90, com as seguintes vantagens: 1) Adicional por Tempo de Serviço no índice de 21% (vinte e um por cento) - Art. 244 da Lei nº 8.112/90; 2) Decisão Judicial Transida em Julgado no percentual de 26,05% (vinte e seis virgula zero cinco por cento); 3) Vantagem Pecuniária Individual - Lei nº 10.698/2003. Declarar vago, em decorrência, o cargo acima citado.

OLINDA BATISTA ASSMAR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

**DESPACHO DO REITOR
Em 13 de dezembro de 2007**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Rio Grande, no uso de suas atribuições que lhe confere o decreto de 06 de dezembro, publicado no DOU em 07 de dezembro de 2004, resolve autorizar o afastamento do país de:

Nº 111- Maria de Fátima Prado Gautério - Professor de 3º grau, afastamento para Regularizar procedimento administrativo relativo a entrega do Diploma, de 14/12/07 a 21/12/07, em Buenos Aires/Argentina, com ônus limitado, processo nº 23116.010420/07-87.

JOÃO CARLOS BRAHM COUSIN

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 280, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, da Portaria nº 1.508 de 16 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2003, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.973, de 29 de novembro de 2006, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de novembro de 2006 resolve:

Nomear IZABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Código DAS 1012, da Coordenação de Logística e Documentação da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, da Diretoria de Administração e Tecnologia do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, ficando exonera da do cargo que atualmente ocupa.

DANIEL BALABAN

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 235, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do art. 16, do anexo I, do Decreto nº 4.633, de 21 de março de 2003, publicado no D.O. U de 24 subsequente e, em atenção ao disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação responsável pelo processo licitatório referente à realização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM/2008:

- a) ARLINGTON CAMPOS SOUSA - Atividade Jurídica; Publicas e Gestão Governamental;
- b) GENÁRIO VIANNA FILHO - Especialista em Políticas e Gestão Governamental;
- c) CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS ALMEIDA - Economista;
- d) LUCIA HELENA PULCHERIO DE MEDEIROS - Técnico em Assuntos Educacionais;
- e) ALESSANDRA REGINA FERREIRA ABADIO - Agente Administrativo;
- f) PEDRO HENRIQUE DE MOURA ARAÚJO - Analista de Sistema;
- g) SANDRA SEVERINO ARAÚJO - Agente Administrativo.

Art. 2º - Durante os afastamentos ou impedimentos regulamentares o Presidente será substituído por GENÁRIO VIANNA FILHO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REYNALDO FERNANDES

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Certificado

O Diretor Geral da Faculdade Integrada de Araguatins FAIARA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós – Graduação "Lato Sensu", confere o título de

Especialista

à

Isabel Cristina Pereira Dantas de Almeida,

de nacionalidade brasileira, nascida no dia 24 de abril de 1979, natural de Brasília - DF, documento de identificação nº 1632632 SSP/DF, por haver concluído com aproveitamento o curso de Pós-graduação "Lato Sensu" em Gestão Pública, com a carga horária total de 480/horas realizado no período de 23/01/2017 à 26/02/2018 e outorga-lhe o presente Certificado.

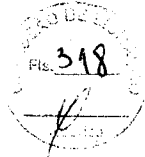
Araguatins - TO, 01 de março de 2018.

Gabriela Mendes da Cunha
Secretária Geral

Gabriela Mendes da Cunha

Abimael Araujo de Lima
Especialista

Abimael Araujo de Lima
Diretor Geral
Prof. Abimael Araujo de Lima



17 02 2018

CURRÍCULUM VITAE DO PROFESSOR HAMILTON WERNECK

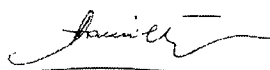
Nascido no município de Duas Barras, distrito de Monnerat, no Estado do Rio de Janeiro, casado com Marta Cristina, é pai de dois filhos, Carlos Gustavo e Bruno Sérgio e um neto, Davi. Coursou o primário na escola pública daquele município, tendo feito o curso ginásial e ensino médio no Colégio Anchieta de Nova Friburgo, onde participou ativamente do Parlamento Estudantil. Fez o curso de graduação em filosofia e pedagogia em Nova Friburgo e São Paulo pela Faculdade Medianeira e Santa Dorotéia, cursando pós-graduação na PUC de Minas Gerais. Lecionou na Faculdade Santa Dorotéia, na Universidade Candido Mendes, PUC de Minas Gerais e PUC do Rio Grande do Sul. Foi professor do PREPES da PUC de Minas Gerais, Programa de Preparação de Professores para o Ensino Superior. É professor para o ensino superior, conforme a Documenta 200 do antigo Conselho Federal de Educação, hoje, Conselho Nacional de Educação. Foi professor em vários colégios de Nova Friburgo: Anchieta, Jamil elJaick, Rui Barbosa, Nossa Senhora das Dores, Mercês, Pátria e Cultura, Cefel e Curso União. Foi eleito vereador para o Legislativo Friburguense para o mandato de 1971 e 1972. Atuou no movimento escoteiro sendo detentor da Insígnia de Madeira e da Medalha de Bons Serviços prestados à Instituição. Exerceu voluntariamente a Presidência do Speac, instituição encarregada da recuperação de menores necessitados de amparo social. Pertenceu ao Conselho Fiscal da APAE. Desde a Universidade é defensor das causas indígenas, tendo com eles convivido nas aldeias do povo Pareci, Canoeiro e Iranches na região de Tangará da Serra e Campo Novo do Pareci, além da aldeia do Utiarity, no Mato Grosso. Trabalhou como voluntário no Asilo de inválidos e deficientes mentais em Jaçanã, São Paulo. É portador da Medalha Pedagógica Brasil, conferida pelo Sindicato das Instituições de Ensino Superior. Pertence à Academia Friburguense de Letras. Foi agraciado com a Comenda Homens de Honra, conferida pela Academia Brasileira de Letras, Ciências, História e Artes, comenda esta recebida em Brasília, no dia 24 de abril de 2019. Recebeu no dia 14 de maio de 2019 o Título de Comendador Barão de Nova Friburgo, maior distinção oferecida pelo Legislativo Municipal.

17 de maio de 2019

H. Werneck

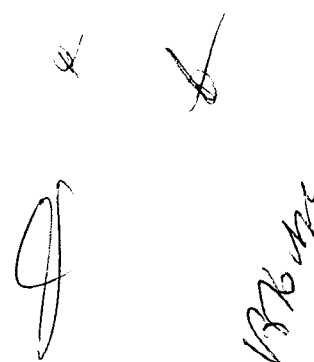
Em maio de 2018 foi aprovado e consignado em Ata da Reunião ordinária da Academia Latino Americana de Ciências Humanas, o título de Doutor Honoris Causa em função da análise de sua obra, composta de 28 livros sobre educação e ciências humanas, mais de 800 artigos científicos publicados em jornais e revistas de educação, além de 09 DVDs Educativos e mais de 2.300 conferências proferidas nos últimos 26 anos no Brasil, assessorando escolas, sindicatos de classe, secretarias de educação e universidades. Foi Secretário de Educação em Nova Friburgo entre 1997 e 2000. Foi Presidente do Conselho Municipal de Educação em Nova Friburgo e Conselheiro do CEDERJ, Conselho Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro. Recebeu da Assembleia Legislativa o título de Cidadão do Estado do Rio de Janeiro. Da Câmara de Vereadores de Nova Friburgo recebeu o título de Professor Nota 10 e de Cidadão Friburguense. Pertence à Associação Friburguense de Imprensa, tendo colaborado com o jornal A Voz da Serra por 35 anos. Escreveu no Jornal dos Sports, Jornal do Brasil e O Dia, no Rio de Janeiro. Atualmente escreve no Portal Multiplix e mantém na LUAU TV dois programas, um deles DIÁLOGO COM HAMILTON WERNECK, onde entrevista autoridades do poder executivo e legislativo da cidade de Nova Friburgo. Dá o nome a uma sala de informática na Escola Municipal Hélio Gonçalves Corrêa, da Secretaria de Educação de Nova Friburgo. Um Centro Educacional na cidade de Governador Nunes Freire, no Maranhão, há nove anos recebeu o nome de Complexo Educacional Professor Hamilton Werneck.

Nova Friburgo, 05 de janeiro de 2020.



17 de 2020

Prof. Hamilton Werneck



En, Yeniã Savia Cosmelli, Diretora da Faculdade de
Filosofia Santa Dorotéia, no uso das atribuições que me cabem pela legislação federal e
tendo em vista o termo de Colação de Grau de Licenciado
em Pedagogia conferido no dia 14 de dezembro de 1968

a Hamilton José Wernick Nouta natural de Stannacot (Suas Banas) RJ
filho de José Francisco Nouta e de Itania Cílicia Wernick Nouta
nascido em 9 de maio de 1942, fez expedir-lhe este Diploma para que
possa gozar de todos os direitos e prerrogativas que pelas leis brasileiras são inerentes aqúele título.

Nova Friburgo, aos 14 de dezembro de 1968

Yeniã Savia Cosmelli
Diretora da Faculdade

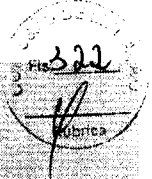
Antônio Carlos de Almeida
Inspector Federal

Helena Regina de Paiva Lott
Secretaria

Henrique Menckell Fort
Diplomado



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
17.02.2021



Em Yemã Sônia Cornelli, Diretora da «Faculdade de Filosofia Santa Dorotéia», no uso das atribuições que lhe cabem pela legislação federal e tendo em vista o termo de Colação de Grau de Licenciado

em Pedagogia conferido no dia 14 de dezembro de 1968 a Hamilton José Wernneck Moura natural de Stommernat (Suíça Bernese) e filho de José Francisco Moura e de Thania Cécilia Wernneck Moura nascido em 9 de maio de 1942, fez expedir-lhe este «Diploma» para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas que pelas leis brasileiras são inerentes a aquele título.

Nova Friburgo, aos 14 de dezembro de 1968

Yemã Sônia Cornelli
Diretora da Faculdade

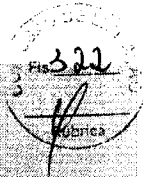
Helena Augusta de Melo Lott
Secretária

Luiz Otávio Wernneck Moura
Inspetor Federal

Luiz Otávio Wernneck Moura
Diplomado



17 de 2021



ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O diplomado concluiu nesta Faculdade a habilitação em ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE 1º e 2º GRAUS de acordo de PREPARADIA (N.º 1) liberado pelo Decreto Federal 82.211 - (04/09/78 D.O.U. de 03-09-78).

São Copião, 17 de dezembro de 1981
Isabel Siqueira
DIRETORA-GERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Departamento de Administração Escolar
Apostila registrada à No. 136 do Livro 011
de 07 de 05 de 1980
Isabel Siqueira
Diretor

CARIMBO DE LICENCIADO
N.º 323
Rubrica

[Handwritten signature]

Diploma de Licenciado

CIDADE DE FILOSOFIA SANTA DOROTÉIA
Nova Friburgo - R.J.

APOSTILA

O Licenciado **HAMILTON IRMÁ WENACK**
MORTA

completa o currículo referente a seguinte habilitação de pedagogia: **ORIENTAÇÃO CONSCIENTE**

de **1º e 2º GRAUS**

Nova Friburgo, 20/12/81
[Handwritten signature]
Secretária

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Departamento de Administração Escolar
Apostila registrada à No. 257 do Livro 214
em 24 de novembro de 1981
Isabel Siqueira
Diretor do Departamento de Administração

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
REITORIA
Departamento de Registro e Programação
Diretoria de Registros e Estatística Escolar
SECRETARIA DE REGISTROS E PROGRAMAS

28/69 E-122 717F
N.º de matrícula: 26141969
N.º de matrícula: 26141969

Isabel Siqueira
Isabel Siqueira
Isabel Siqueira

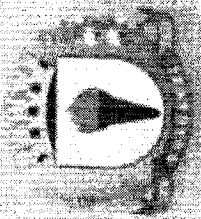
Registre-se este diploma no Livro de Registro de Diplomas e Certificados em 17 de dezembro de 1981, no Livro de Registro de Diplomas e Certificados, e 7 de dezembro de 1981, no Livro de Registro de Diplomas e Certificados, da Faculdade de Filosofia Santa Dorotéia, Nova Friburgo, RJ.

FACULDADE DE FILOSOFIA SANTA DOROTÉIA
NOVA FRIBURGO - R. J.
Registro n.º AD 8 - Fis. 11.1 - Livro RD 1
SECRETARIA DE REGISTROS E PROGRAMAS
Dr. Carlos
SECRETÁRIO

17 de dezembro de 1981

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
GUANAMBI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE
ENSINO E APOIO
PEDAGÓGICO



CERTIFICADO

Certificamos que o Prof. Dr. Hamilton Werneck ministrou a palestra
"Aplicando a BNCC na sala de aula", promovida pela Secretaria Municipal
de Educação de Guanambi.

Guanambi, 21 de maio de 2018.

17 de maio de 2018

Maristela de Souza Teixeira Cavalcante
Maristela de Souza Teixeira Cavalcante
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 3 de 2 de janeiro de 2017

Vanuza Ferreira de Carvalho Lima
Vanuza Ferreira de Carvalho Lima
Diretora de Departamento e Apoio Pedagógico
Port. nº 25 de 16/03/2018



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



universidade católica de minas gerais
centro de extensão

certificado de especialização

pós-graduação "latu sensu"

certificamos que HAMILTON JOSÉ WERNECK MOUTA
concluiu o curso de especialização em ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
do programa regional de especialização de professores de ensino superior, ministrado pela
universidade católica de minas gerais, de julho de 1974 a janeiro de 1976, com 480 horas-aula, e aprovado
pelo parecer nº 2.559, de 04/07/75, do conselho federal de educação.
belo horizonte, 30 de junho de 1976.

Dom Serafim Fernandes de Araújo
reitor da ucmg

Emerson de Almeida
diretor do centro de extensão

Angela Vaz Passos
coordenadora do curso



17 de julho



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

CENTRO DE EXTENSÃO



PROGRAMA REGIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO DE PROFESSORES DE ENSINO SUPERIOR - PREFES

HISTÓRICO ESCOLAR

HAMILTON JOSÉ WERNECK MOUTA

Nome

EDUCAÇÃO

ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Área de Estudo

Disciplinas de Especialização

MÓDULO/ PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	GRAU	RESULTADO
I Dez/1974 Jan/1975	Metodologia Científica	30h/a	100,0	aprovado
	Planejamento Educacional	30h/a	95,0	aprovado
	Princípios e Métodos de Orientação Educacional I	30h/a	92,0	aprovado
	Estrutura de Educação Brasileira I	15h/a	100,0	aprovado
	* Orientação de Monografia I (Teoria)	15h/e 120h/a	-	-
II Jan/Fev 1975	Mét. Quantitativos em Ciências Humanas	30h/a	100,0	aprovado
	Psicologia da Educação I: Teoria de Ensino	30h/a	100,0	aprovado
	Princ. e Mét. de Orientação Educacional II	30h/a	96,0	aprovado
	Orientação Vocacional	15h/a	96,0	aprovado
	* Orientação de Monografia II	15h/e 120h/a	-	-
III Jul/Ago 1975	Psicologia da Educação II - Desenvolvimento	30h/a	99,0	aprovado
	Métodos e Técnicas de Ensino	30h/a	95,0	aprovado
	Princípios e Métodos de Orientação Educacional III	30h/a	100,0	aprovado
	Métodos e Técnicas de Exame Psicológico	15h/a	100,0	aprovado
	Estudo de Problemas Brasileiros	15h/a 120h/a	100,0	aprovado
IV Jan/1976	Psicologia da Educação III: Personalidade	15h/e	100,0	aprovado
	Reflexão Sobre a Prática Pedagógica	30h/e	100,0	aprovado
	Princ. e Mét. de Orientação Educacional IV	30h/a	100,0	aprovado
	Medidas Educacionais	30h/e	100,0	aprovado
	Técnicas de Aconselhamento	15h/a 120h/a	100,0	aprovado

OBSERVAÇÕES: * Disciplinas não sujeitas a avaliação.

17 de 2021

Belo Horizonte, 16 de junho de 1976



FACULDADE DO MARANHÃO FACAM

Credenciado pelo MEC pela portaria 2111, de 05/08/2003 - DOU 07/08/2003



O Diretor da Faculdade do Maranhão, com a autoridade que lhe outorga o Estatuto e, tendo em vista os termos de ato de registro de grau, outorgado no dia 22 de Janeiro de 2015, conforme a

WILSON GOMES DE MOURA

matrícula nº 055983/12015-0 SSP-MA, nacionalidade BRASILEIRA, nacionalidade SÃO LUIS - MA, nascido em 05 de Maio de 1977

identificado pelo presente diploma de

BACHAREL EM DIREITO

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

São Luís (MA), 05 de Maio de 2015.

Heriberto Feres Castro

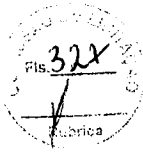
Wilson Gomes de Moura

[Signature]

[Signature]

17 de maio

[Signature]



FACULDADE DE TEOLOGIA HOKEMAH

DIPLOMA



O Diretor da Faculdade de Teologia Hokemah, com autoridade que lhe confere o Regimento Interno e, tendo em vista os termos da Ata de Colação de Grau realizada no dia 29 de dezembro de 2009, confere o

Wilson Gomes de Moura

diploma de **BACHAREL EM TEOLOGIA**, naturalidade São Luis do Estado do Maranhão, nascido dia 01 de maio de 1947, portador da Cédula de Identidade nº 1.632.789 e outorga – **livre e presente** O.M.T. Nº 0001 de

BACHAREL EM TEOLOGIA

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis e regulamentações vigentes em vigor no Brasil, em 29 de janeiro de 2009.

Wilson Gomes de Moura



Wilson

f

12 de 2009

af

e



SEMINÁRIO TEOLÓGICO BATISTA QUADRANGULAR

O Diretor Geral do Seminário Teológico Batista Equatorial, no uso de suas atribuições, confere o grau de **MESTRE EM TEOLOGIA** a:

WILSON GOMES DE MOURA

BRASILEIRO, casado, CPF: 784.433.843-72, RG: 1632769 SSP/MA, nascido em: 05 de Maio de 1977, em São Luís - MA. Foi havet satisffeito as exigências requeridas e completado em 2005 as disciplinas em vigor, autorizando-se o presente Diploma.

Belém - PA, 21 de Novembro de 2006

[Signature]
Diretor Geral

[Signature]

[Signature]

[Signature]
17 of 2020

[Signature]

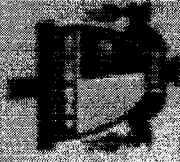
[Signature]





Faculdade Pan Americana

Crédenciada pela Portaria MEC 3.824 de 08/10/2004 e Publicada no D.O. 05/11/2004 - Mantenedora
MEC - Instituto Brasileiro de Educação Superior - CNPJ 04.852.982/0001-93



Certificado

O Diretor Presidente da FPA - Faculdade Pan Americana, certifica que:

WILSON GOMES DE MOURA

Brasileiro, natural de São Luis - MA, nascido aos 05/05/1977, RG Nº 1652789 - SSP/MA, concluiu o CURSO
ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA - DESFOP/Filosofia, em nível de Licenciatura, de conformidade com a
Resolução 07/97 CNE/MEC e Resolução CENSAD/FPA Nº 001/05-2008, com Carga Horária Total de 960 h/a.

Capangema - PA, 29 de janeiro de 2010

Wilson Gomes de Moura
Diretor Geral

Wilson Gomes de Moura
Diretor Geral



Handwritten signature

Handwritten signature

17 01/2010

Handwritten mark

PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-016/2020-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n.º0101.04767.2020)

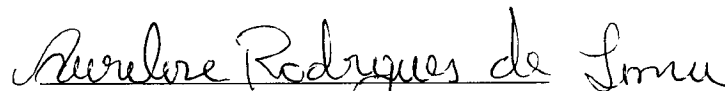
ANEXO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº SRP-016/2020-CPL/PMVG

A empresa A R DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ nº 22.825.542/0001-36, representada pelo(a) Sr(a) Aurilene Rodrigues de Lima, R.G. nº 0254723420033 – SSP/MA, CPF nº 033.330.383-07, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Pirapemas/MA. 18 de Fevereiro de 2020.



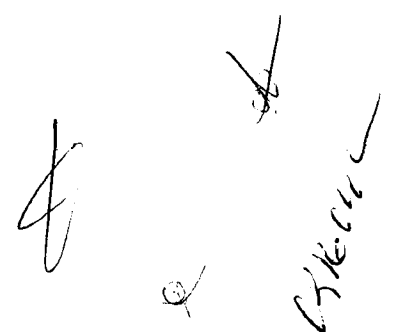
A R DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS – ME

CNPJ nº 22.825.542/0001-36

Aurilene Rodrigues de Lima

CPF nº 033.330.383-07

R.G. nº 0254723420033 – SSP/MA



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-016/2020-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n.º0101.04767.2020)

ANEXO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão nº SRP-016/2020-CPL/PMVG

A empresa A R DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ nº 22.825.542/0001-36, representada pelo(a) Sr(a) Aurilene Rodrigues de Lima, R.G. nº 0254723420033 – SSP/MA, CPF nº 033.330.383-07, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epigrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Pirapemas/MA., 18 de Fevereiro de 2020

Aurilene Rodrigues de Lima

A R DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS – ME

CNPJ nº 22.825.542/0001-36

R.G. nº 0254723420033 – SSP/MA

CPF nº 033.330.383-07

